

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA									
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO					
35228723239		06/10/2014	21/08/2014	PRAZO INDETERMINADO					
NOME COMERCIAL									
MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA									
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO									
TIPO JURÍDICO									
SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)									
CNPJ	ENDEREÇO	NÚMERO		COMPLEMENTO		MOEDA		VALOR CAPITAL	
12.387.832/0001-91	CALCADA DAS MARGARIDAS	163		SALA 02		R\$		7.010.514,00	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP						
CENTRO COMERCIAL AL	BARUERI	SP	06453-038						

OBJETO SOCIAL
EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRASIS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR									
NOME	RENATO GOMES DE OLIVEIRA								
ENDEREÇO	NÚMERO		COMPLEMENTO		UF		CEP		QUANTIDADE COTAS
AVENIDA NAZARE	982				PA		66035-445		3.505.257,00
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF		CEP					
NAZARE	BELEM	PA		66035-445					
CPF	CARGO								
776.626.792-68	SÓCIO E ADMINISTRADOR								

SÓCIO E ADMINISTRADOR									
NOME	RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA								
ENDEREÇO	NÚMERO		COMPLEMENTO		UF		CEP		
TRAVESSA MAURITI	2768				PA		66093-180		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF		CEP					
MARCO	BELEM	PA		66093-180					

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
776.626.872-87	SÓCIO E ADMINISTRADOR	3.505,257.00

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

FILIAIS

NIRE	CNPJ		
15900423075	12.387.832/0002-72		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA GOVERNADOR JOSE MALCHER	168	SALAS 104E105	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
NAZARE	BELEM	PA	66035-065
NIRE	CNPJ		
15999028181			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA MOCA BONITA	112	A.S.L.B	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CASTANHEIRAS	BELEM	PA	66645-010
NIRE	CNPJ		
53999036622			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
SHN QD. 1 C.J. A. BL.D	S/N	SL.408	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
ASA NORTE	BRASILIA	DF	70701-040
NIRE	CNPJ		
35906772647	12.387.832/0003-53		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK	1327	CJ 41 ED INT	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VILA NOVA CONCEICAO	SAO PAULO	SP	04543-011

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
07/01/2026	021.635/26-2	
<p>ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 23/12/2025. A. APROVAR A DISTRIBUICAO INTEGRAL DOS LUCROS ACUMULADOS E RESERVAS DE LUCROS EXISTENTES NO ANO 2025. B. AUTORIZAR QUE A DISTRIBUICAO SEJA REALIZADA DE FORMA PARCELADA, MENSALMENTE, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE JANEIRO DE 2026 E DEZEMBRO DE 2028; C. FICA CONSIGNADO, DE FORMA EXPRESSA, QUE OS LUCROS REFERENTES AOS MESES DE 2025 AINDA NAO APURADOS NA DATA DESTA ASSEMBLEIA; PODERAO SER IGUALMENTE INCLUIDOS NESTA DELIBERACAO E DISTRIBUIDOS AOS SOCIOS, TAO LOGO CONCLUIDA SUA APURACAO CONTABIL. D. DETERMINAR QUE A ADMINISTRACAO DA EMPRESA ADOTE TODAS AS PROVIDENCIAS NECESSARIAS PARA A ADEQUADA CONTABILIZACAO, EXECUCAO DOS PAGAMENTOS E CUMPRIMENTO DE EVENTUAIS OBRIGACOES ACESSORIAS RELATIVAS A DISTRIBUICAO AQUI APROVADA; E. ESTABELECEER QUE O VALOR TOTAL A DISTRIBUIR, BEM COMO OS RESPECTIVOS VALORES MENSAIS E O RATEIO ENTRE OS SOCIOS, TEM POR BASE OS LUCROS JA APURADOS ATE SETEMBRO DE 2025.</p>		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228723239
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/04/2026



documento
assinado
digitalmente



Certidão Específica. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Juceesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 289407982, terça-feira, 7 de abril de 2026 às 11:25:57.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE

MAXXCARD FOMENTO MERCANTIL LTDA.

1. NUTRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - EPP, estabelecida na Rod. BR 316 – Km 2, Alameda Moça Bonita nº 112 – A, sala B, bairro Castanheira, Belém-PA, CEP 66645-010, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará em 06/01/2009 sob nº 15201055557, Cnpj 10.644.112/0001-39, Inscrição Estadual nº 15.283099-0, Inscrição Municipal nº 178.875-2, neste ato representada por seu sócio RENATO GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 15/06/1983, empresário, C.I nº 4427914 SSP/PA, CPF nº 776.626.792-68, residente e domiciliado na Av. Nazaré, 982, Aptº 1802, bloco B, bairro Nazaré, Belém-PA, CEP 66035-170;

2. RENATO GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 15/06/1983, empresário, CNH 02871944324 – Detran-PA, CPF nº 776.626.792-68, residente e domiciliado na Av. Nazaré, nº 982, Aptº 1802 ,bloco B, bairro Nazaré, Belém-PA, CEP 66040-145; e

3. RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 15/06/1983, CPF 776.626.872-87, C.I. 4.427.970 – SSP/PA, expedida em 06/01/2000, residente e domiciliado na Av. Nazaré, nº 982, aptº 1802, bairro de Nazaré, Belém-PA, CEP 66040-145, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª. A sociedade tem o nome empresarial **MAXXCARD FOMENTO MERCANTIL LTDA.**, com sede na Alameda Moça Bonita nº 112 – A, sala D, bairro Castanheira, Belém-PA, CEP 66645-010.

Parágrafo Único: A sociedade adotará o nome de fantasia MAXXCARD.

CLÁUSULA 2ª. O Capital da sociedade será de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIO-QUOTISTA	Nº DE COTAS	VALOR COTA - R\$	VALOR TOTAL - R\$
NUTRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - EPP	90.000	1,00	90.000,00
RENATO GOMES DE OLIVEIRA	5.000	1,00	5.000,00
RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA	5.000	1,00	5.000,00
TOTAL	100.000		100.000,00

R P M

CLÁUSULA 3ª. O objeto da sociedade será:

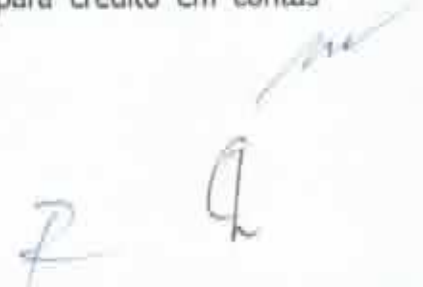
- Atividades de fomento mercantil;
- Compra e venda de ativos circulantes na modalidade de fomento mercantil tais como: duplicatas mercantis, notas promissórias e quaisquer outros títulos a receber, contas a receber, contratos de câmbio, ações, certificados de depósitos, certificados de investimentos, fundo de renda fixa, fundos de investimentos, e etc;
- Prestação de Serviços de Administração de crédito direto ao consumidor, com ou sem interveniência;
- Emissão, administração e processamento, conjunta e/ou individualizadamente, de cartões de crédito;
- Administração de crediário;
- Administração de cadastro;
- Administração de cobrança;
- Correspondente bancário;
- Correspondente de empresas de seguros;
- Prestação de serviços de consultoria e gestão na área de créditos, cadastro e cobrança além de operações de empréstimos para pessoas físicas e jurídicas, operação programas de fidelidade;
- Afiliação, manutenção e suporte de estabelecimentos usuários de cartões de créditos administrados pela sociedade;
- Captura, transmissão, processamento e liquidação de transações com cartões de crédito e outros meios de pagamentos;
- Operação de outros produtos e serviços próprios ou de terceiros relacionados a cartões de crédito e débito.

CLÁUSULA 4ª. A sociedade iniciará suas atividades na data de registro deste Instrumento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª. A administração da sociedade caberá aos sócios RENATO GOMES DE OLIVEIRA e RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA, que assinarão isoladamente, e representarão a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, tão somente em negócios sociais que digam respeito à sociedade, sendo vedado o seu uso ou emprego em operações estranhas, bem como fianças, abonos, aceites, aval e endossos de favor e outros documentos análogos que acarretem responsabilidade à sociedade. Terão poderes ainda para representá-la perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias e em todas as relações sociais com terceiros tais como: aceitar e emitir duplicatas, assinar recibos e dar quitações, endossar cheques para crédito em contas



correntes da sociedade, movimentar contas bancárias, assinar cheques, requisições de talões de cheques, praticar, enfim, conjuntamente em nome da sociedade, todos os atos de administração necessários ao interesse social.

Parágrafo Único: A sociedade poderá contratar administrador(es), nomeado(s) através de Procuração, para gerir as atividades da empresa, que deverá(ão) obedecer o disposto na cláusula 13ª deste instrumento.

CLÁUSULA 8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

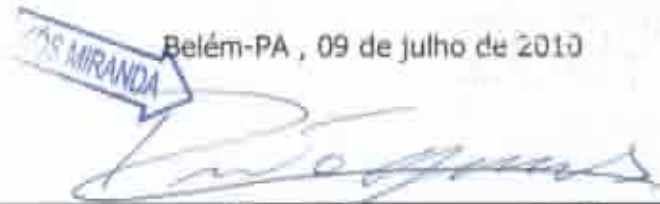
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


CLÁUSULA 14. Fica eleito o foro de Belém, Estado do Pará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

F
K

É por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.


Belém-PA, 09 de julho de 2010

NUTRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - EPP
RENATO GOMES DE OLIVEIRA



RENATO GOMES DE OLIVEIRA



RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA



Visto Advogado (a): _____

Carla Ferreira Zakhour
OAB/PA 5.119



Cartório de Notas de Belém/PA
Rua do Nazaré s/nº Rua Miraflores Moraes - Taboão Tindler
Belém - PA - CEP: 01010-000 - Fone: (011) 810-8101 / Fax: 810-8101

Cartório de Notas de Belém/PA
TABELIAO SUBSTITUTO

De que sou 1º Tabelião de Notas de Belém/PA, 15 de julho de 2010
Em testamento

NEWTON BURLEMAQUI DE MIRANDA - R
TABELIAO SUBSTITUTO

004.536.014
004.536.015
004.536.016
004.536.017

CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/07/2010
BOB Nº: 15201142811
Protocolo: 10/051304-2, DE 19/07/2010

244049

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35228723239		06/10/2014	21/08/2014	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
12.387.832/0001-91	CALCADA DAS MARGARIDAS			163	SALA 02		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CENTRO COMERCIAL AL	BARUERI		SP	06453-038	R\$	7.010.514,00	

OBJETO SOCIAL
EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
RENATO GOMES DE OLIVEIRA						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA NAZARE			982			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP			
NAZARE	BELEM	PA	66035-445			
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
776.626.792-68	SÓCIO E ADMINISTRADOR				3.505.257,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
TRAVESSA MAURITI			2768			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP			
MARCO	BELEM	PA	66093-180			
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
776.626.872-87	SÓCIO E ADMINISTRADOR				3.505.257,00	

FILIAIS

NIRE 15900423075	CNPJ 12.387.832/0002-72		
ENDEREÇO TRAVESSA DOUTOR MORAES	NÚMERO 565	COMPLEMENTO SL 206 E 207	
BAIRRO NAZARE	MUNICÍPIO BELEM	UF PA	CEP 66035-080
NIRE 15999028181	CNPJ		
ENDEREÇO ALAMEDA MOCA BONITA	NÚMERO 112	COMPLEMENTO A,SL.B	
BAIRRO CASTANHEIRAS	MUNICÍPIO BELEM	UF PA	CEP 66645-010
NIRE 53999036622	CNPJ		
ENDEREÇO SHN QD. 1 C.J. A, BL.D	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SL.408	
BAIRRO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP 70701-040

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 11/03/2022	NÚMERO 102.740/22-7	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 7.010.514,00 (SETE MILHÕES, DEZ MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS).		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 776.626.872-87, RESIDENTE À TRAVESSA MAURITI, 2768, MARCO, BELEM - PA, CEP 66093-180, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.505.257,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RENATO GOMES DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 776.626.792-68, RESIDENTE À AVENIDA NAZARE, 982, NAZARE, BELEM - PA, CEP 66035-445, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.505.257,00.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228723239
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/07/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 175491310, quarta-feira, 20 de julho de 2022 às 14:35:38.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
"MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA"

RENATO GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 15/06/1983, solteiro, empresário, CPF 776.626.792-68 e portador da cédula de identidade nº 4427914, expedida por SSP/PA, residente e domiciliado na Avenida Nazaré, nº 982, Bloco B, Apto 1802, Edifício Santa Lúcia, Bairro: Nazaré, CEP: 66035-445, Belém - PA.

RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 15/06/1983, divorciado, empresário, CPF 776.626.872-87 e portador da cédula de identidade nº 4427970, expedida por SSP/PA, residente e domiciliado na Travessa Mauriti, nº 2768, Apto 402, Edifício Soho Residence, Bairro: Marco, CEP: 66093-180, Belém - PA.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada "**MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**", com sede na Calçada das Margaridas, nº 163, Sala 02, Bairro: Centro Comercial Alphaville, CEP 06.453-038, Barueri — SP, inscrita no CNPJ: **12.387.832/0001-91** com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº **35228723239** em sessão de 06 de outubro de 2014, Resolvem alterar o contrato social da Sociedade, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULAS

I. Da Alteração De Endereço De Filial.

A Filial inscrita no CNPJ **12.387.832/0002-72** e NIRE **15900423075** passará a ter sua sede estabelecida na Avenida Governador José Malcher, nº 168, Salas: 104 e 105, Bairro: Nazaré, CEP: 66035065, Belém - PA.

II. Da Ratificação e Consolidação.

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Barueri- SP. As demais Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI
N° 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME.

A sociedade gira sob a denominação social de MAXXCARD ADMINISTRADORA DE
CARTÕES LTDA e adotou o nome fantasia de MAXXCARD.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ENDEREÇO.

A Sociedade tem sua sede estabelecida na Calçada das Margaridas, nº 163, sala
02, Bairro: Centro Comercial Alphaville, CEP 06.453-038, Barueri-SP.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS FILIAIS.

Poderá a sociedade a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência,
mediante alteração contratual. A sociedade possui as seguintes filiais:

1ª FILIAL	Inscrita no CNPJ 12.387.832/0002-72 e NIRE 15900423075 , com sede na Avenida Governador José Malcher, nº 168, Salas: 104 e 105, Bairro: Nazaré, CEP: 66035065, Belém - PA.
2ª FILIAL	Inscrita no CNPJ 12.387.832/0003-53 e NIRE 35906772647 , com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1327 - CJ 41 - ED. Internat Plaza II, bairro: Vila Nova Conceição, CEP: 04543011, São Paulo - SP.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO SOCIAL.

A sociedade tem por objeto social: Emissão de vales-alimentação, vales transporte e similares; Correspondente de instituições financeiras; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

ATIVIDADES	CNAE
Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	82.99-7-02
Correspondentes de instituições financeiras	66.19-3-02
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	70.20-4-00
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	82.11-3-00
Atividades de cobranças e informações cadastrais	82.91-1-00
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	74.90-1-04
Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	82.99-7-99

Parágrafo único: A sociedade iniciou suas atividades em 21/08/2014 e o prazo de duração é por tempo INDETERMINADO.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL.

O Capital Social é no valor de R\$ 7.010.514,00 (sete milhões dez mil quinhentos e quatorze reais) dividido em 7.010 514 (sete milhões dez mil quinhentos e quatorze) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada' uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA	3.505.257	50%	R\$ 3.505.257,00
RENATO GOMES DE OLIVEIRA	3.505.257	50%	R\$ 3.505.257,00
TOTAL	7.010.514	100%	R\$ 7.010.514,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO.

A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelos sócios RENATO GOMES DE OLIVEIRA e RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA, que assinarão isoladamente, e representarão a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, tão somente em negócios sociais que digam respeito à sociedade, sendo vedado o seu uso ou emprego em operações estranhas, bem como fianças, abonos, aceites, aval e endossos de favor e outros documentos análogos que acarretem responsabilidades à sociedade. Terão poderes ainda para representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias e em todas as relações sociais com terceiros tais como: aceitar e emitir duplicatas, assinar recibos e dar quitações, endossar cheques para crédito em contas correntes da sociedade, movimentar contas bancárias, assinar cheques, requisições de talões de cheques, praticar, enfim, conjuntamente em nome da sociedade, todos os atos de administração necessários ao interesse social.

Parágrafo Único: A sociedade poderá contratar administrador(es), nomeado(s) através de Procuração, para gerir as atividades da empresa que deverá(ão) obedecer ao disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO.

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

Parágrafo Terceiro: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos cotistas.

CLÁUSULA NONA: DO PRÓ-LABORE.

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA : DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE DO SÓCIO.

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão pelo que regula o livro II (Do Direito da Empresa), Título II (Da Sociedade), Subtítulo II (Da Sociedade Personificada), Capítulo IV (Da Sociedade Limitada), do Código Civil, pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e alterações posteriores, e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO.

Fica eleito o foro da comarca de Barueri- SP, para dirimir quaisquer dúvidas relativas a direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, assina o presente instrumento para o devido registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.

Barueri – São Paulo, 16 de junho de 2025.

Renato Gomes De Oliveira

CPF: 776.626.792-68

Sócio Administrador

Rodrigo Gomes De Oliveira

CPF: 776.626.872-87

Sócio Administrador



6

Este documento foi assinado eletronicamente por RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA e RENATO GOMES DE OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código D2ED-5D30-A93C-0034.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/D2ED-5D30-A93C-0034> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D2ED-5D30-A93C-0034



Hash do Documento

D22AEB29D692D4008AE61AA3FEEDBE907B2254F3766D532F286EED543CB2E433

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/07/2025 é(são) :

- RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA (Signatário) - 776.626.872-87 em 07/07/2025 16:54 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Mon Jul 07 2025 16:54:19 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -1.4057472 Longitude: -48.4671488 Accuracy: 28459.60304111109

IP 187.255.195.111

Identificação: Por email: financeiro@maxxcard.com.br

Assinatura:



Hash Evidências:

B6CC64925877B8021664CE100272805B71555641A00DDAEF5A41DB50F2FEBA7A

- RENATO GOMES DE OLIVEIRA (Signatário) - 776.626.792-68 em 04/07/2025 10:14 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Fri Jul 04 2025 10:14:33 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília).

Geolocation Latitude: -1.4057472 Longitude: -48.4671488 Accuracy: 20697.354066774995

IP 187.255.195.111

Identificação: Por email: financeiro@maxxcard.com.br

Assinatura:

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. Roberto', written over a faint background of small circular marks.

Hash Evidências:

B0AD93D6131B3AF41F8751124530E4717DC42FA4CC45F5B4CDE4B6C868ECD853





EMENTA: I. Alteração do Capital Social;
II. Consolidação do Contrato Social.

MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular contratual e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, regime de separação total de bens, nascido em 15/06/1983, empresário, portador do CPF:776.626.872-87 e da cédula de identidade, 4427970 expedida por SSP/PA, residente na Travessa Mauriti, 2768 – Apto 402 – Edifício Soho Residence - Bairro Marco – CEP: 66093-180 – Belém - PA; e

RENATO GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 15/06/1983, empresário, portador do CPF:776.626.792-68 e da cédula de identidade, 4427914 expedida por SSP/PA, residente na Avenida Nazaré, 982 - Bloco B - Apto 1802 - Edifício Santa Lúcia - Bairro Nazaré - CEP: 66035-445 - Belém - PA.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada

MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, com sede na Calçada das Margaridas, 163, Sala 02 - Centro Comercial Alphaville - CEP 06.453-038 - Barueri – SP, inscrita no CNPJ: 12.387.832/0001-91 com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.228.723.239 em sessão de 06 de outubro de 2014.

Resolvem alterar o contrato social da Sociedade, conforme as seguintes cláusulas e condições:

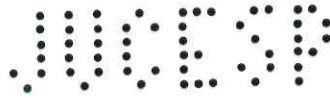
AUMENTO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. Os sócios remanescentes resolvem aumentar o capital social em R\$ 3.900.000,00 (Três milhões, novecentos mil reais) com a criação de 3.900.000 (Três milhões e novecentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, passando a ter o capital de R\$ 7.010.514,00 (sete milhões dez mil quinhentos e quatorze reais) divididos em 7.010.514 (sete milhões dez mil quinhentos e quatorze) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento é totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país e fica assim distribuído entre os sócios:

Renato Gomes de Oliveira	3.505.257 quotas	R\$	3.505.257,00	50%
Rodrigo Gomes de Oliveira	3.505.257 quotas	R\$	3.505.257,00	50%
Total	7.010.514 quotas	R\$	7.010.514,00	100%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



DA RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Barueri-SP.

Em face das alterações acima, ~~consolidou-se o contrato social~~, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL

MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

CNPJ/MFNº12.387.832/0001-91

NIRE 35.228.723.239

Pelo presente instrumento particular contratual e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, regime de separação total de bens, nascido em 15/06/1983, empresário, portador do CPF:776.626.872-87 e da cédula de identidade, 4427970 expedida por SSP/PA, residente na Travessa Mauriti, 2768 – Apto 402 – Edifício Soho Residence - Bairro Marco – CEP: 66093-180 – Belém - PA; e

RENATO GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 15/06/1983, empresário, portador do CPF:776.626.792-68 e da cédula de identidade, 4427914 expedida por SSP/PA, residente na Avenida Nazaré, 982 - Bloco B - Apto 1802 - Edifício Lucia - Bairro Nazaré - CEP: 66035-445 - Belém - PA.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada

MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, com sede na Calçada das Margaridas, 163, Sala 02 - Centro Comercial Alphaville - CEP 06.453-038 - Barueri – SP, inscrita no CNPJ: 12.387.832/0001-91, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.228.723.239 em sessão de 06 de outubro de 2014.

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob a denominação social de **MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** e adotou o nome fantasia de **MAXXCARD**.

Cláusula Segunda: A Sociedade terá sua matriz, situada na Calçada das Margaridas, 163, sala 02, Centro Comercial Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.453-038



Parágrafo Primeiro: A sociedade possui as seguintes filiais:

- 1) Filial situada na Travessa Doutor Moraes, 565 – Edif. Dr. Moraes Center salas 206 e 207 - Batista Campos, CEP: 66.035-080, cidade de Belém-PA inscrita no CNPJ nº 12.387.832/0002-72 e com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Para sob o nº 15900423075 em sessão de 19 de janeiro de 2015.
- 2) Filial situada no SHNQD1CJA – BlocoD - Sl.408 AsaNorte – CEP 70701-040, cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ nº 12.387.832/0003-53, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 53.9.0035113-0, em sessão de 11 de novembro de 2015,

Cláusula Terceira: A sociedade tem por objeto social:

Emissão de vales-alimentação, vales transporte e similares; Correspondente de instituições financeiras; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

8299-7/02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

6619-3/02 - Correspondentes de instituições financeiras

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica

específica

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral,

exceto imobiliários

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais

8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Cláusula Quarta: O Capital Social é no valor de R\$ 7.010.514,00 (sete milhões dez mil quinhentos e quatorze reais) dividido em 7.010.514 (sete milhões dez mil quinhentos e quatorze) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma:

Renato Gomes de Oliveira	3.505.257 quotas	R\$	3.505.257,00	50%
Rodrigo Gomes de Oliveira	3.505.257 quotas	R\$	3.505.257,00	50%
Total	7.010.514 quotas	R\$	7.010.514,00	100%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas

10000

quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 21/08/2014, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta: A administração da sociedade caberá aos sócios, RENATO GOMES DE OLIVEIRA e RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA, que assinarão isoladamente, e representarão a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, tão somente em negócios sociais que digam respeito à sociedade, sendo vedado o seu uso ou emprego em operações estranhas, bem como fianças, abonos, aceites, aval e endossos de favor e outros documentos análogos que acarretem responsabilidades à sociedade. Terão poderes ainda para representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias e em todas as relações sociais com terceiros tais como: aceitar e emitir duplicatas, assinar recibos e dar quitações, endossar cheques para crédito em contas correntes da sociedade, movimentar contas bancárias, assinar cheques, requisições de talões de cheques, praticar, enfim, conjuntamente em nome da sociedade, todos os atos de administração necessários ao interesse social.

Parágrafo Único: A sociedade poderá contratar administrador(es), nomeado(s) através de Procuração, para gerir as atividades da empresa que deverá(ão) obedecer ao disposto na cláusula 12º deste instrumento.

Cláusula Sétima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Oitava: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Nona: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

Cláusula Décima: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente.

th

th



Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

Cláusula Décima Segunda: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da comarca de Barueri-SP, para dirimir quaisquer dúvidas relativas a direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor.

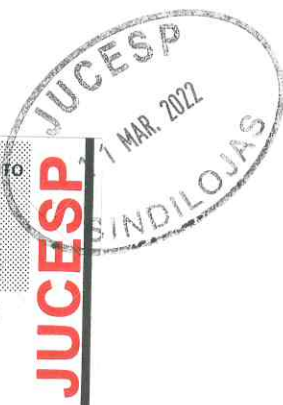
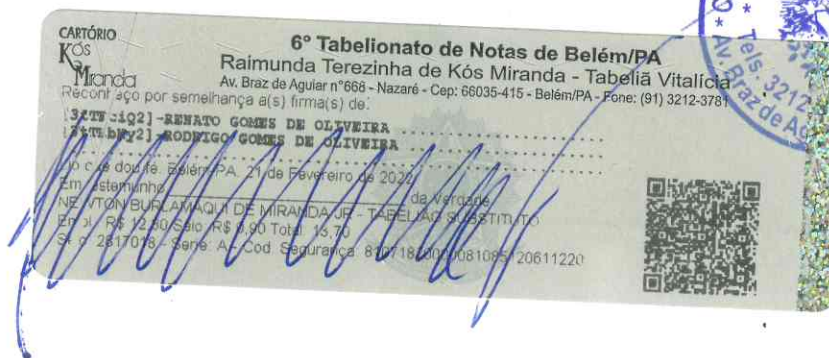
Barueri-SP, 28 de dezembro de 2021.

KÓS MIRANDA

RENATO GOMES DE OLIVEIRA
CPF: 776.626.792-68

KÓS MIRANDA

RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA
CPF: 776.626.872-87



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.
CNPJ 12.387.832/0001-91
NIRE Nº 35.228.723.239**

Pelo presente instrumento,

RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado empresário, nascido em 15/06/1983, portador da Carteira de Identidade – RG nº 4427970 expedida por SSP/PA , e inscrito no CPF/ME sob nº 776.626.872-87, residente e domiciliado na Avenida Nazaré, 982, Bloco B, Apto 1802, Edifício Santa Lúcia, Bairro Nazaré, CEP: 66035-445, Belém/PA.

RENATO GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/06/1983, portador da Carteira de Identidade – RG nº 4427914 expedida por SSP/PA , e inscrito no CPF/ME sob nº 776.626.792-68, residente e domiciliado na Avenida Nazaré, 982, Bloco B, Apto 1802, Edifício Santa Lúcia, Bairro Nazaré, CEP: 66035-445, Belém/PA.

Os sócios da sociedade empresária **MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado portadora do CNPJ nº **12.387.832/0001-91** , com sede na Calçada das Margaridas, 163, Sala 02, Centro Comercial Alphaville, CEP 06.453-038, Barueri/SP, com os seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado São Paulo sob o NIRE **35.228.723.239**. Resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os sócios alteram o endereço da filial do estado do Pará, situada na Travessa Doutor Moraes, 565 - Edif. Dr. Moraes Center salas 206 e 207 - Batista Campos, CEP: 66.035-080, cidade de Belém-PA inscrita no CNPJ nº 12.387.832/0002-72 e com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Para sob o nº 15900423075 em sessão de 19 de janeiro de 2015 para Rua Avertano Rocha, 192, Campina, Belém/PA, CEP 66023-120.

Em razão das alterações ora deliberadas, os sócios resolvem dar nova redação ao contrato social, cujo texto consolidado passa a ser:

**MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.
CNPJ 12.387.832/0001-91
NIRE Nº 35.228.723.239**

DENOMINAÇÃO, DA SEDE E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.**, utilizando o nome fantasia “**MAXXCARD**”, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá a sua sede na Calçada das Margaridas, 163, Sala 02, Centro Comercial Alphaville, CEP 06.453-038, Barueri/SP, podendo abrir e encerrar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui as seguintes filiais:

- 1) No estado do Pará, filial situada na Rua Avertano Rocha, 192, Campina, Belém/PA, CEP 66023-120, cidade de Belém-PA inscrita no CNPJ nº 12.387.832/0002-72 e com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Para sob o nº 15900423075 em sessão de 19 de janeiro de 2015.
- 2) No Distrito Federal, filial situada no SHNQG1CJA - BlocoD - S1.408 Asa Norte - CEP 70701-040, cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ nº 12.387.832/0003-53, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 53.9.0035113-0, em sessão de 11 de novembro de 2015,

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento do ato constitutivo e seu prazo de duração será indeterminado.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade terá como objeto social o Emissão de vales-alimentação, vales transporte e similares; Correspondente de instituições financeiras; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O capital da sociedade será de R\$ 7.010.514,00 (Sete milhões Dez mil Quinhentos e Quatorze reais), dividido em 7.010.514 (Sete milhões Dez mil Quinhentos e Quatorze) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios

Sócio	Quotas	Valor	%
RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA	3.505.257	R\$ 3.505.257,00	50%
RENATO GOMES DE OLIVEIRA	3.505.257	R\$ 3.505.257,00	50%
Total	7.010.514	R\$ 7.010.514,00	100%

Parágrafo único – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e solidária à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida individualmente pelos sócios **RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA e RENATO GOMES DE OLIVEIRA**, qualificados acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

§1º – Faculta-se aos sócios administradores, no limite de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

§3º – O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os sócios fixarão uma retirada mensal a título de “*pró-labore*”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - Falecendo ou interditado algum dos sócios a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o

administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA - Escolher um item. dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo único - Escolher um item. à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios administradores, neste ato, declara que a empresa se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP, com movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado nos incisos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Sociedade poderá ser dissolvida por deliberação dos sócios, nos termos do art. 1.033, Inciso III do Código Civil. Nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da cidade de Belém/PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra este instrumento.

Belém/PA, 07 de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA

RENATO GOMES DE OLIVEIRA

MAXX. Alteração de sociedade Limitada 08.08.pdf

Documento número #e6e5c3ac-d761-4f66-be62-7c01e86fea4f

Hash do documento original (SHA256): f45cbe6afd88f731434228aa977f5430f856d9fe8b8e849db4241270e204f67a

Assinaturas

 **RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA**

CPF: 776.626.872-87

Assinou em 08 ago 2023 às 13:59:03

 **RENATO GOMES DE OLIVEIRA**

CPF: 776.626.792-68

Assinou em 08 ago 2023 às 14:11:07

Log

- 08 ago 2023, 13:51:10 Operador com email raphaelalapa@companyhero.com na Conta 53d5a2d7-c734-4dfc-b22d-a58187554acd criou este documento número e6e5c3ac-d761-4f66-be62-7c01e86fea4f. Data limite para assinatura do documento: 07 de setembro de 2023 (13:51). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 08 ago 2023, 13:51:11 Operador com email raphaelalapa@companyhero.com na Conta 53d5a2d7-c734-4dfc-b22d-a58187554acd adicionou à Lista de Assinatura: administrativo@maxxcard.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA.
- 08 ago 2023, 13:51:11 Operador com email raphaelalapa@companyhero.com na Conta 53d5a2d7-c734-4dfc-b22d-a58187554acd adicionou à Lista de Assinatura: financeiro@maxxcard.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RENATO GOMES DE OLIVEIRA.
- 08 ago 2023, 13:59:03 RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail administrativo@maxxcard.com.br. CPF informado: 776.626.872-87. IP: 179.107.85.4. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -1.4575109 e longitude -48.4991412. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.560.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 ago 2023, 14:11:07 RENATO GOMES DE OLIVEIRA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail financeiro@maxxcard.com.br. CPF informado: 776.626.792-68. IP: 179.107.85.4. Componente de assinatura versão 1.560.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 ago 2023, 14:11:07 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e6e5c3ac-d761-4f66-be62-7c01e86fea4f.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e6e5c3ac-d761-4f66-be62-7c01e86fea4f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCCSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Barueri

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi emitido com base no artigo 7º, item 1 do Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010. Trata-se de um documento parcial, e que não produz os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas. Para obter o Certificado de Licenciamento, finalize as licenças dos órgãos integrados que ainda estão pendentes. Verifique a situação das licenças abaixo.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:			
PROTOCOLO/NÚMERO	Nº SOLICITAÇÃO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2030344034	3980414	28/01/2025	28/01/2030

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.	12.387.832/0001-91
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	
A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?	
Sim	
FORMA DE ATUAÇÃO	
Estabelecimento Fixo	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
CALCADA DAS MARGARIDAS, 163 SALA 02 CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE, Barueri - SP CEP: 06453038	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	20.00
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	347.26
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
8299702 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	
6619302 - Correspondentes de instituições financeiras	
7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	
8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	

DADOS DA EMPRESA

8291100 - Atividades de cobrança e informações cadastrais

7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

ANÁLISE DE VIABILIDADE**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI****VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 06/04/2020**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU:
24453.63.86.0095.00.000.5**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:****CNAE:**

8299-7/02-Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.**CNAE:**

6619-3/02-Correspondentes de instituições financeiras

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI

CNAE:

7020-4/00-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

8211-3/00-Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

8291-1/00-Atividades de cobrança e informações cadastrais

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI

118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

7490-1/04-Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

8299-7/99-Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

O processo de licenciamento para este órgão não foi solicitado ou ainda está em andamento. É necessário que o interessado conclua o pedido.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	4227101	28/01/2025	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 6619-3/02 - Correspondentes de instituições financeiras
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

O processo de licenciamento para este órgão não foi solicitado ou ainda está em andamento. É necessário que o interessado conclua o pedido.

Prefeitura de Barueri**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
28/01/2025		7490-1/04

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
28/01/2025		8299-7/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
28/01/2025		8299-7/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
28/01/2025		8211-3/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
28/01/2025		8291-1/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
28/01/2025		6619-3/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
28/01/2025		7020-4/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PENDENTE DE FINALIZAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.387.832/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/07/2010
NOME EMPRESARIAL MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAXXCARD	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO CALC DAS MARGARIDAS	NÚMERO 163	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 06.453-038	BAIRRO/DISTRITO CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE	MUNICÍPIO BARUERI
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATO@MAXXICARD.COM	TELEFONE (91) 8412-8443	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/02/2026** às **17:09:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.
CNPJ: 12.387.832/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:18:18 do dia 20/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2026.

Código de controle da certidão: **723A.D7F2.23B7.B6AC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.387.832/0001-91
Razão social: MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.
Endereço: CAL DAS MARGARIDAS 163 SALA 02/ CONDOMINIO CENTRO C / BARUERI / SP / 06453-038

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2026 a 25/06/2026

Certificação Número: 2026052707411662110867

Informação obtida em 08/06/2026 12:18:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.387.832/0001-91
Certidão nº: 10713565/2026
Expedição: 18/02/2026, às 14:14:01
Validade: 17/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.387.832/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 12.387.832/0001-91

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26010692345-33
Data e hora da emissão 09/01/2026 10:48:59
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento de Tributos Imobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 029567/2026i (REEMISSÃO)

Inscrição Atual.....:	24453.63.86.0095.00.000.5
Inscrição Anterior...:	23251.33.34.0095.00.000.5
Logradouro.....:	CALCADA DAS MARGARIDAS
Nº Atual.....:	163
Nº Anterior.....:	
Complemento.....:	COND 01
Bairro.....:	CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE / ALPHAVILLE
Quadra.....:	CJ-27
Lote.....:	01-A/B/C
Área do Terreno.....:	192.00
Área da Edificação...:	347.20

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto Predial e Territorial Urbano .

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que referente ao imóvel acima identificado, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, referente ao(s) tributo(s) acima indicado(s) , até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no endereço: http://www.barueri.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente. Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p>Informações para Verificação de Autenticidade Nº de Inscrição : 24453.63.86.0095.00.000.5 Código de autenticidade : 165D.6055.6278.8778607-K Data de emissão : 30/05/2026 Hora de emissão : 14:06:33</p>
---	--



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS COORDENADORIA TÉCNICA DE RECEITA DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

FICHA CADASTRAL

I - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 4.71795-1

II - RAZÃO SOCIAL/NOME: MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ/CPF Nº **12.387.8320001-91** INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG Nº
ESPÉCIE DO ESTABELECIMENTO: **Matriz**

III - LOCALIZAÇÃO:

Situado na: **CALCADA DAS MARGARIDAS Nº 163** - Andar - Sala **02** - Compl.: Bairro:
CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE ALPHAVILLE - BARUERI - SP.

IV - ESTABELECIDO: SIM.

IV - ÁREA UTILIZADA: 20,00 m².

V - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: SEGUNDA Á SEXTA-FEIRA DAS 08:30H ÁS 18:00H

VI - PUBLICIDADE:

VII - SÓCIOS/DIRETORES/REPRESENTANTES:

RENATO GOMES DE OLIVEIRA
RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA

VIII - RAMO DE ATIVIDADE: EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES TRANSPORTE E SIMILARES; CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS; ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

IX - ATIVIDADE PRINCIPAL: Administração de cartão de crédito ou débito e congêneres.

X - DESCRIÇÃO DE CÓDIGOS E ALÍQUOTAS:

Descrição	Código	Alíquota
Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista.	17.01.0.12.2-0	2,00
Expediente, secretaria em geral, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	17.02.0.22.2-0	2,00
Cobrança em geral.	17.22.0.12.2-0	2,00
Administração de cartão de crédito ou débito e congêneres.	15.01.0.32.2-0	2,00
Serviços relacionados a pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento.	15.10.0.32.2-1	2,00
	10.05.0.12.2-0	2,00



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, por quaisquer meios.

O Contribuinte está ciente que deve proceder, junto à Prefeitura, a atualização de seu cadastro dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou o encerramento de atividades, conforme artigo 47 da Lei Complementar n.º 152, de 17 de dezembro de 2004, e que é de sua inteira responsabilidade a conferência dos dados constantes desta Ficha Cadastral.

Esta Ficha Cadastral foi emitida com base nos dados existentes no Cadastro Mobiliário na data de sua emissão, não produzindo efeito caso haja alterações posteriores.

Barueri, 19 de maio de 2026

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br Documento	Informações para Verificação de Autenticidade Nº de Inscrição : 4.71795-1 Código de autenticidade : 9860.4046.2562.6529013-I Data de emissão : 19/05/2026 Hora de emissão : 14:58:19
---	--

**CERTIDÃO POSITIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 02/06/2026, **CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.

12.387.832/0001-91

- Cumprimento de sentença, 0726543-52.2022.8.07.0003 (Res.65 - CNJ), distribuído para 2ª VARA CÍVEL DE CEILÂNDIA em 16/09/2022, Cível.

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/06/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.XYFJ.9FDQ.F3G7.PNYP.RXGV**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35228723239		06/10/2014	21/08/2014	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL							
MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA							
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO						TIPO JURÍDICO	
						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
12.387.832/0001-91	CALCADA DAS MARGARIDAS			163	SALA 02		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CENTRO COMERCIAL AL	BARUERI		SP	06453-038	R\$	7.010.514,00	

OBJETO SOCIAL
EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
RENATO GOMES DE OLIVEIRA							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
AVENIDA NAZARE			982				
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP			
NAZARE	BELEM		PA	66035-445			
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
776.626.792-68	SÓCIO E ADMINISTRADOR					3.505.257,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
TRAVESSA MAURITI			2768				
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP			
MARCO	BELEM		PA	66093-180			
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
776.626.872-87	SÓCIO E ADMINISTRADOR					3.505.257,00	

FILIAIS

NIRE 15900423075	CNPJ 12.387.832/0002-72		
ENDEREÇO AVENIDA GOVERNADOR JOSE MALCHER	NÚMERO 168	COMPLEMENTO SALAS 104E105	
BAIRRO NAZARE	MUNICÍPIO BELEM	UF PA	CEP 66035-065
NIRE 15999028181	CNPJ		
ENDEREÇO ALAMEDA MOCA BONITA	NÚMERO 112	COMPLEMENTO A,SL,B	
BAIRRO CASTANHEIRAS	MUNICÍPIO BELEM	UF PA	CEP 66645-010
NIRE 53999036622	CNPJ		
ENDEREÇO SHN QD. 1 C.J. A, BL.D	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SL.408	
BAIRRO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP 70701-040
NIRE 35906772647	CNPJ 12.387.832/0003-53		
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK	NÚMERO 1327	COMPLEMENTO CJ 41 ED INT	
BAIRRO VILA NOVA CONCEICAO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04543-011

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 07/01/2026	NÚMERO 021.635/26-2	
<p>ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 23/12/2025. A. APROVAR A DISTRIBUICAO INTEGRAL DOS LUCROS ACUMULADOS E RESERVAS DE LUCROS EXISTENTES NO ANO 2025. B. AUTORIZAR QUE A DISTRIBUICAO SEJA REALIZADA DE FORMA PARCELADA, MENSALMENTE, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE JANEIRO DE 2026 E DEZEMBRO DE 2028; C. FICA CONSIGNADO, DE FORMA EXPRESSA, QUE OS LUCROS REFERENTES AOS MESES DE 2025 AINDA NAO APURADOS NA DATA DESTA ASSEMBLEIA, PODERAO SER IGUALMENTE INCLUIDOS NESTA DELIBERACAO E DISTRIBUIDOS AOS SOCIOS, TAO LOGO CONCLUIDA SUA APURACAO CONTABIL. D. DETERMINAR QUE A ADMINISTRACAO DA EMPRESA ADOTE TODAS AS PROVIDENCIAS NECESSARIAS PARA A ADEQUADA CONTABILIZACAO, EXECUCAO DOS PAGAMENTOS E CUMPRIMENTO DE EVENTUAIS OBRIGACOES ACESSORIAS RELATIVAS A DISTRIBUICAO AQUI APROVADA; E. ESTABELECEER QUE O VALOR TOTAL A DISTRIBUIR, BEM COMO OS RESPECTIVOS VALORES MENSAIS E O RATEIO ENTRE OS SOCIOS, TEM POR BASE OS LUCROS JA APURADOS ATE SETEMBRO DE 2025.</p>		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228723239
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/06/2026





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 12.387.832/0001-91

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26010692345-33
Data e hora da emissão 09/01/2026 10:48:59
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 12.387.832

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 82987261 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 10/06/2026 10:27:16 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1760014

FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO CÍVEL Nº: 1760014
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** no sistema eproc, verificamos **NADA CONSTAR** em nome de:

NOME: MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Raiz do CNPJ: 12.387.832

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SÃO PAULO

Município endereço da sede : BARUERI

Endereço da sede : CALC DAS MARGARIDAS

Finalidade: Controle interno

Certidão emitida às 13:22 de 12/06/2026.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarca/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

A conferência dos dados do pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

Necessário complementar com a certidão de distribuição Cível em Geral - SAJ SGC.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.387.832/0001-91
Certidão nº: 10713565/2026
Expedição: 18/02/2026, às 14:14:01
Validade: 17/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.387.832/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LANDO AGRIA DA LUZ
REGISTRO.....	: PA-011173/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.705.552-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 20/05/2026 as 11:54:24.

Válido até: 18/08/2026.

Código de Controle: 3455249.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.
CNPJ: 12.387.832/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:18:18 do dia 20/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2026.

Código de controle da certidão: **723A.D7F2.23B7.B6AC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

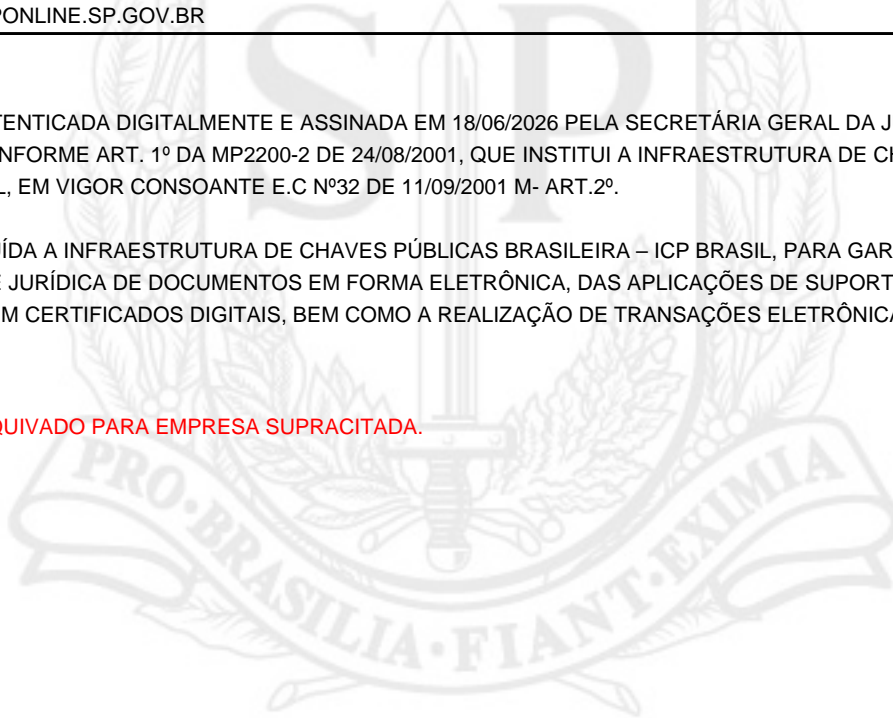
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)
NIRE 35228723239	CNPJ 12.387.832/0001-91	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.330.816/26-2	DATA DO ARQUIVAMENTO 16/06/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 18/06/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:57:18	CÓDIGO DE CONTROLE 294224490
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 18/06/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim SPJ2600255330

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Arquivamento de Balanço		
NOME EMPRESARIAL MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO CALCADA CALCADA DAS MARGARIDAS		NÚMERO 163
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO/DISTRITO CENTRO COMERCIAL AL	CEP 06453038
MUNICÍPIO BARUERI		UF SP
E-MAIL		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1ª Exigência	CNPJ - SEDE 12387832000191	NIRE - SEDE 35228723239
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: RENATO GOMES DE OLIVEIRA - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 164,05 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**CNPJ: 12.387.832/0001-91****BALANÇO PATRIMONIAL****Em 31 de dezembro de 2025****(Em Reais)**

ATIVO		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
	2025		2025
CIRCULANTE	21.482.256	CIRCULANTE	4.317.896
Caixa e equivalentes de caixa	12.299.339	Contas a Pagar	331.700
Contas a Receber	157.611	Contas a Pagar Credenciados	2.802.186
Adiantamentos	2.360.460	Empréstimos e Financiamentos	269.937
Tributos a Recuperar	103.119	Obrigações Trabalhistas	55.870
Outros Créditos	6.561.727	Obrigações Tributárias	91.474
		Parcelamentos	766.730
NÃO CIRCULANTE	712.342	NÃO CIRCULANTE	5.363.522
Investimento	24.464	Contas a Pagar Credenciados	3.863.522
Imobilizado	916.029	Distribuição de Lucros a Pagar	1.500.000
Intangível	236.473		
(-) Depreciação	(461.719)		
(-) Amortização	(2.905)		
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.513.181
		Capital Social	7.010.514
		Lucro/Prejuízo Acumulado	3.602.667
		Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	1.900.000
TOTAL DO ATIVO	22.194.599	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.194.599

Barueri/SP, 31 de dezembro de 2025

RENATO GOMES DE OLIVEIRA:77662679268
 2679268

RENATO GOMES DE OLIVEIRA
 CPF: 776.626.792-68
 SÓCIO ADMINISTRADOR

LANDO AGRIA DA LUZ:58870555291
 58870555291

LANDO AGRIA DA LUZ
 CPF: 588.705.552-91 / CRC: 011173/O-0
 CONTADOR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 35716 do Livro Diário nº 17, autenticado na Receita Federal em 10/06/2026, conforme Hash nº4B.6B.25.55.23.CC.8A.86.1F.E8.1A.5F.2C.1A.EC.D8.4B.30.05.65



Certifico o registro sob o nº 1.330.816/26-2 em 16/06/2026 da empresa MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, NIRE nº 35228723239, protocolado sob o nº SPJ2600255330. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 294224490. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
CNPJ: 12.387.832/0001-91
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Em 31 de dezembro de 2025
(Em Reais)



	2025
Receita de Serviços	4.494.541
(-) Impostos s/ Faturamento	(557.851)
Receita Líquida de Vendas	3.936.690
(-) Custo dos Serviços Prestados	(2.213.840)
(=) Lucro Bruto	1.722.850
(-) Gerais e Administrativas	(1.323.574)
(-) Trabalhistas	(1.314.099)
(-) Tributárias	(18.722)
(=) Lucro/prejuízo operacional antes do resultado financeiro	(933.545)
(+) Recuperação de Despesas	118.638
(+) Receitas Financeiras	1.118.024
(-) Despesas Financeiras	(38.476)
(=) Lucro/prejuízo operacional antes do IRPJ e CSLL	264.640
(-) Imposto de Renda	(30.107)
(-) Contribuição Social	(24.583)
(=) Lucro do Exercício	209.950

RENATO GOMES DE OLIVEIRA:77662679268
Assinado de forma digital por RENATO GOMES DE OLIVEIRA:77662679268
Dados: 2026.06.15 15:01:30 -03'00'

Barueri/SP, 31 de dezembro de 2025

LANDO AGRIA DA LUZ:58870555291
Assinado de forma digital por LANDO AGRIA DA LUZ:58870555291
Dados: 2026.06.15 14:43:45 -03'00'

RENATO GOMES DE OLIVEIRA
CPF: 776.626.792-68
SÓCIO ADMINISTRADOR

LANDO AGRIA DA LUZ
CPF: 588.705.552-91/ CRC: 011173/O-0
CONTADOR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 35716 do Livro Diário nº 17, autenticado na Receita Federal em 10/06/2026, conforme Hash nº4B.6B.25.55.23.CC.8A.86.1F.E8.1A.5F.2C.1A.EC.D8.4B.30.05.65



Certifico o registro sob o nº 1.330.816/26-2 em 16/06/2026 da empresa MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, NIRE nº 35228723239, protocolado sob o nº SPJ2600255330. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 294224490. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

CNPJ: 12.387.832/0001-91

Demonstrações dos fluxos de caixa

Em 31 de Dezembro de 2025

(Em Reais)



	2025	2024
(=) Lucro do exercício	209.950	104.069
Itens que não afetam o caixa operacional		
Encargos de empréstimos e financiamentos	-	-
Juros, variações monetárias e cambiais	-	14.313
Depreciação e amortização	31.670	50.499
	241.620	168.880
Aumento e diminuição das contas de ativo e passivo		
Diminuição no Contas a Receber	32.540	36.043
Diminuição Outros Créditos	(103.381)	2.661.883
Aumento nos Impostos a Recuperar	-	(10.084)
Aumento nos Adiantamentos	(9.607)	(190.853)
Aumento de Empréstimos a Terceiros	-	-
Diminuição em Fornecedores	274.304	(4.185.169)
Diminuição em Obrigações Trabalhistas	14.825	(18.962)
Diminuição em Obrigações Tributárias	(213.331)	(141.544)
Aumento em Outras Contas a Pagar	1.500.000	987.501
Aumento Despesas pagas antecipadamente	-	-
Caixa líquido das atividades operacionais	1.495.351	(861.185)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aumento de Investimento	-	(6.193)
Aquisição de Imobilizado	-	-
Caixa líquido das atividades de investimentos	-	(6.193)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Outras obrigações a pagar	(589.959)	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-
Emprestimos	(759.071)	713.195
Aumento de Capital	-	-
Distribuição de Lucros	(951.864)	(477.819)
Caixa líquido das atividades de financiamentos	(2.300.894)	235.375
Aumento/(redução) líquido de caixa	(563.923)	(463.122)
Caixa no início do período	12.863.263	13.326.384
Caixa no final do período	12.299.339	12.863.263
Aumento/(redução) líquido de caixa	(563.923)	(463.122)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

RENATO
GOMES DE
OLIVEIRA:7766
2679268

Assinado de forma digital por RENATO GOMES DE OLIVEIRA:77662679268
Dados: 2026.06.15 15:01:41 -03'00'

Barueri/SP, 31 de dezembro de 2025

LANDO AGRIA DA
LUZ:588705529

Assinado de forma digital por LANDO AGRIA DA LUZ:5887055291
Dados: 2026.06.15 14:44:01 -03'00'

1

RENATO GOMES DE OLIVEIRA
CPF: 776.626.792-68
SÓCIO ADMINISTRADOR

LANDO AGRIA DA LUZ
CPF: 588.705.552-91/ CRC: 011173/O-0
CONTADOR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 35716 do Livro Diário nº 17, autenticado na Receita Federal em 10/06/2026, conforme Hash nº94B.6B.25.55.23.CC.8A.86.1F.E8.1A.5F.2.C1A.EC.D8.4B.30.05.65



Certifico o registro sob o nº 1.330.816/26-2 em 16/06/2026 da empresa MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, NIRE nº 35228723239, protocolado sob o nº SPJ2600255330. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 294224490. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
INDICADORES
CNPJ: 12.387.832/0001-91
Em 31 de Dezembro de 2025



INDICADORES DE LIQUIDEZ		2025	
Índice de Liquidez Corrente (ILC):	Ativo Circulante	21.482.256,44	= <u>4,98</u>
	Passivo Circulante	4.317.895,57	
Índice de Liquidez Geral (ILG):	Ativo Circulante+ RLP	22.194.598,88	= <u>2,29</u>
	Passivo Circ + Passivo Não Circ	9.681.417,78	

INDICADORES DE ENDIVIDAMENTO			
Endividamento Geral (E.G):	Passivo Circ + Passivo Não Circ	9.681.417,78	= <u>0,44</u>
	Ativo Circ + Ativo Não Circ	22.194.598,88	
Composição do Endividamento (C.E):	Passivo Circulante	4.317.895,57	= <u>0,45</u>
	Passivo Circ + Passivo Não Circ	9.681.417,78	

INDICADORES DE RENTABILIDADE			
Margem Líquida :	Lucro Líquido	209.950,25	= <u>4,67%</u>
	Receita Operacional Bruta	4.494.540,93	
ROI (Retorno sobre o Patrimônio Líquido) :	Lucro Líquido	209.950,25	= <u>1,68%</u>
	Patrimônio Líquido	12.513.181,10	

RENATO
GOMES DE
OLIVEIRA:7766
2679268

RENATO GOMES DE OLIVEIRA
CPF: 776.626.792-68
SÓCIO ADMINISTRADOR

Barueri/SP, 31 de dezembro de 2025

LANDO AGRIA DA
LUZ:58870555291

LANDO AGRIA DA LUZ
CPF: 588.705.552-91/ CRC: 011173/O-0
CONTADOR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 35716 do Livro Diário nº 17, autenticado na Receita Federal em 10/06/2026, conforme Hash nº4B.6B.25.55.23.CC.8A.86.1F.E8.1A.5F.2C.1A.EC.D8.4B.30.05.65



Certifico o registro sob o nº 1.330.816/26-2 em 16/06/2026 da empresa MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, NIRE nº 35228723239, protocolado sob o nº SPJ2600255330. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 294224490. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

CNPJ: 12.387.832/0001-91

Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

A MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, com sede na Cidade de Barueri - São Paulo, é uma entidade atuante nas atividades de emissão e administração de vales-alimentação.

Atualmente a empresa encontra-se em fase operacional, com vários contratos de serviços pelo Brasil.

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

2.1 Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

a) Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira, nos Pronunciamentos, Orientações e Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e Resoluções emitidas pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade.

As demonstrações contábeis da Companhia estão sendo apresentadas conforme orientação técnica OCPC 07, que trata dos requisitos básicos de elaboração e evidência a serem observados quando da divulgação dos relatórios contábil-financeiros, em especial das contidas nas notas explicativas. A administração confirma que estão sendo evidenciadas todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis e que estas correspondem às utilizadas em sua gestão.

b) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis foram preparadas e estão apresentadas em Real (R\$), que é a moeda do principal ambiente econômico onde a Companhia opera (“moeda funcional”).

c) Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros que são mensurados pelo valor justo

d) Data de autorização das demonstrações contábeis

As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pela diretoria em 01 de junho de 2026.

e) Uso de estimativas e julgamentos

A elaboração das demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis por parte da Administração da empresa. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação.

A MAXXCARD revisa suas estimativas e premissas, pelo menos anualmente.

Não houve alterações nas premissas e políticas contábeis em relação às informações anuais da Companhia e de sua controlada em 31 de dezembro de 2025.

3. Principais práticas contábeis adotadas

3.1 Apuração do resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência.

3.2 Instrumentos financeiros

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de até 90 dias a partir da data da contratação. Os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor e são utilizadas na gestão das obrigações de curto prazo. A Companhia possui classificados em caixa e equivalentes de caixa saldos em conta corrente bancária e aplicações financeiras.

Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia não opera com instrumentos financeiros derivativos. De acordo com suas políticas financeiras, a Companhia não efetua operações envolvendo instrumentos financeiros que tenham caráter especulativo.

3.3. Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição. Os ativos são depreciados de acordo com legislação para cada tipo de imobilizado.

3.4. Demais ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-la. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos financeiros incorridos. As provisões são registradas, tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

3.5. Receitas

A receita será reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a entidade e quando puder ser mensurada de forma confiável. A receita será mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas.

3.6. Ajuste a valor presente

Os elementos integrantes do ativo e passivo, quando decorrentes de operações de curto prazo (se relevantes) e longo prazo, sem a previsão de remuneração ou sujeitas a: (i) Juros prefixados; (ii) Juros notoriamente abaixo do mercado para transações semelhantes; e (iii) Reajuste somente por inflação, sem juros, são ajustados a seu valor presente com base na taxa média praticada pela empresa para concessão de desconto sobre o preço da tabela de vendas ou a sua taxa média de captação, dos dois o maior, que está em consonância com as taxas de remuneração de títulos públicos (NTN-B) de risco e prazo semelhantes.

3.7. Tributação

Impostos e contribuições correntes

O imposto de renda e a contribuição social serão calculados pelo regime de Lucro Real, observando os critérios estabelecidos pela legislação fiscal vigente, pelas alíquotas regulares de 15% acrescida de adicional de 10% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social. O PIS e COFINS das receitas operacionais são tributadas pela não cumulatividade, com alíquotas de 1,65% e 7,6%.

3.8. Demonstrações dos Fluxos de Caixa (DFC)

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o pronunciamento técnico CPC 03 (R2) – IAS 7 - Demonstração dos fluxos de caixa.

4. Caixa e equivalentes de caixa

As aplicações financeiras de curto prazo são constituídas de quotas de fundos de investimentos de renda fixa, mantidos em instituições de primeira linha, prontamente conversíveis em caixa.

Descrição	12/2025	12/2024
Caixa	0	4.266
Bancos contas movimento	509.117	1.417.386
Aplicações financeiras(a)	11.790.221	11.441.609
	12.299.339	12.863.262

5. Imobilizado

Descrição	12/2025	12/2024
Máquinas e Equipamentos	156.341	156.341
Edificações	544.320	544.320
Benfeitorias	13.000	13.000
Computadores e Periféricos	90.772	81.979
Veículos	37.377	37.377
Móveis e Utensílios	74.216	40.640
Depreciação Acumulada	(461.718)	(430.048)
Total do imobilizado líquido	454.310	443.609

6. Fornecedores

O saldo das contas a pagar refere-se à prestação de serviços e demais despesas da operação.

Descrição	12/2025	12/2024
FORNECEDORES DIVERSOS CP	331.513	247.491
FORNECEDORES DIVERSOS LP	-	-
Total dos fornecedores	331.513	247.491

7. Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Social, acrescido do resultado acumulado e o resultado exercício do período.

Descrição	12/2025	12/2024
Capital Social	7.010.514	7.010.514
Lucro/Prejuízo Acumulado	4.554.530	6.408.608
Distribuição de lucros	(951.863)	(477.819)
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	1.900.000	1.900.000
Total	12.513.181	14.841.303

8. Despesas administrativas

As despesas e Custos estão sendo apropriadas obedecendo ao regime de competência, sendo as mais significativas relacionadas abaixo:

Descrição	12/2025	12/2024
Custo dos Serviços Prestados	2.213.839	220.955
Custo com Pessoal Administrativas	-	-
Trabalhistas	1.323.573	3.466.119
Tributárias	1.314.099	928.384
	18.722	48.506
Total	4.870.233	4.663.964

Risco de mercado

Decorre da possibilidade de oscilação dos preços de mercado dos serviços prestados pela Empresa e dos demais insumos utilizados no processo de prestação. Essas oscilações de preços podem provocar alterações substanciais nas receitas e nos custos da Empresa.

Risco de taxa de juros e taxa de câmbio

Decorre da possibilidade da empresa sofrer ganhos ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Visando à mitigação desse tipo de risco, a MAXXCARD busca diversificar a captação de recursos em termos de taxas pré ou pós-fixadas.

A empresa não possui instrumentos financeiros em moeda estrangeira, não estando, portanto, sujeita aos impactos oriundos das variações das taxas de câmbio.

Risco de crédito

As políticas de crédito fixada pela Administração visam minimizar eventuais problemas decorrentes da inadimplência de seus clientes. Este objetivo é alcançado pela Administração por meio da seleção criteriosa da carteira de clientes que considera a capacidade de pagamento (análise de crédito).

No que tange as instituições financeiras, a empresa somente realiza operações com instituições financeiras de primeira linha, consideradas de baixo risco.

Risco de liquidez

Representa o risco de a empresa não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos



financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos.

Barueri - SP, 31 de dezembro de 2025

RENATO
GOMES DE
OLIVEIRA: 776
62679268

Assinado de forma digital por RENATO GOMES DE OLIVEIRA: 77662679268
Dados: 2026.06.15 15:02:06 -03'00'

RENATO GOMES DE OLIVEIRA
CPF: 776.626.792-68
SÓCIO ADMINISTRADOR

LANDO AGRIA
DA
LUZ: 588705529
1

Assinado de forma digital por LANDO AGRIA DA LUZ: 5887055291
Dados: 2026.06.15 14:44:41 -03'00'

LANDO AGRIA DA LUZ
CPF: 588.705.552-91/ CRC: 011173/O-0
CONTADOR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.4.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35228723239	CNPJ 12.387.832/0001-91
NOME EMPRESARIAL MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 17
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4B.6B.25.55.23.CC.8A.86.1F.E8.1A.5F.2C.1A.EC.D8.4B.30.05.65	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12387832000191	MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA:12387832000191	747744779034684688 9	17/10/2025 a 17/10/2026	Sim
Contador	58870555291	LANDO AGRIA DA LUZ:58870555291	191412633797837814 38692695174	18/03/2026 a 18/03/2027	Não

NÚMERO DO RECIBO:

4B.6B.25.55.23.CC.8A.86.1F.E8.1A.5F.
2C.1A.EC.D8.4B.30.05.65-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 10/06/2026 às 14:21:46

91.99.51.50.FC.E6.24.12
65.1E.F2.21.D9.45.81.11

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	12.387.832/0001-91
Número de Ordem do Livro:	17		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.
NIRE	35228723239
CNPJ	12.387.832/0001-91
Número de Ordem	17
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/01/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	56435

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	17
Quantidade total de linhas do arquivo digital	56435
Data de início	01/01/2025
Data de término	31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.6B.25.55.23.CC.8A.86.1F.E8.1A.5F.2C.1A.ÉC.D8.4B.30.05.65-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 1 de 1



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 15/06/2026 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Arquivo de Balanço.pdf			
RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA	77662687287	16/06/26 09:05	Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 / PDF-1.7
RENATO GOMES DE OLIVEIRA	77662679268	16/06/26 09:05	AC SAFEWEB RFB v5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPJ2600255330



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPJ2600255330** de Arquivamento de Balanço da empresa **MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Nathalia Oliveira Komesu.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 16/06/2026.

Nathalia Oliveira Komesu, CPF: 48902408884

Este documento foi assinado digitalmente por Nathalia Oliveira Komesu e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2600255330.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA** de NIRE **35228723239**, protocolizado sob o número **SPJ2600255330** em **16/06/2026**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1330816262**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral Marina Centurion Dardani.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 16/06/2026.

Marina Centurion Dardani, CPF: 22059603854

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.330.816/26-2 em 16/06/2026 da empresa MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, NIRE nº 35228723239, protocolado sob o nº SPJ2600255330. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 294224490. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

08/05/2026

1513235



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1513235

FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO CÍVEL Nº: 1513235
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** no sistema eproc, verificamos **NADA CONSTAR** em nome de:

NOME: MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Raiz do CNPJ: 12.387.832
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SÃO PAULO
Município endereço da sede : BARUERI
Endereço da sede : CALC DAS MARGARIDAS
Finalidade: Controle interno

Certidão emitida às 10:14 de 08/05/2026.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarca/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

A conferência dos dados do pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

Necessário complementar com a certidão de distribuição Cível em Geral - SAJ SGC.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsp.jus.br/download> - Solicitado por: RENATO GOMES DE OLIVEIRA - CPF:

***.626.792-** **gov.br** Ouro

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.387.832/0001-91, estabelecida na Calçada das Margaridas, nº 163, sala 02, Centro Comercial, Bairro: Alphaville, CEP: 06453-038, Barueri/SP, prestou serviços à Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, inscrita no CNPJ 17.444.886/0001-65, estabelecida na Rua dos Guajajaras , nº 1.107, Bairro: Lourdes, CEP: 30.180.105, Lourdes/MG, detém qualificação técnica para contratação de empresa especializada para prestação de fornecimento de vale alimentação bandeira ELO (rede aberta), sob demanda, na forma de cartão com chip, aproximação e senha pessoal.

Registramos, ainda, que o fornecimento foi realizado de forma satisfatória, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente.

Informações complementares:

Contrato nº: DJ 033/2023;

Período do Contrato: 12 (doze) meses contados a partir de 01/07/2023;

Valor do Contrato: R\$ 4.632.144,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais),

Quantidade de Cartões: 470 (quatrocentos e setenta)

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente



CLERISSON AURELIO DE CARVALHO TEIXEIRA

Data: 01/11/2023 11:42:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Clerisson Aurélio de Carvalho Teixeira
Gerência de Controle Funcional
Fiscal do contrato
SUDECAP



ISO 14001-2015 ISO 9001-2015



ESTALEIRO RIO MAGUARI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.387.832/0001-91, Isento de Inscrição Estadual, com sede em Barueri/SP, sito à Calçada das Margaridas, 163, sala 02, Centro Comercial, Bairro Alphaville, Barueri-SP – CEP: 06453-038, celebrou com o **ESTALEIRO RIO MAGUARI S.A.**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.024.422/0001-95, com sede na Estrada da Maracacuera, Km 06, s/nº, Belém – PA, CEP: 66.815-140, presta a este indicado, serviço de **CARTÃO ALIMENTAÇÃO com chip tipo Pós-pago**, PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR – PAT.

Os trabalhos são realizados conforme o disposto no CONTRATO, dentro dos padrões de qualidade, prazos contratados e especificações exigidas, tendo a **MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, demonstrado idoneidade técnica e administrativa na execução dos serviços atestados, nada havendo que desabone sua conduta até o presente momento, dando todo suporte necessário para o bom andamento e plena satisfação do contrato.

Período do Contrato: desde 13 de setembro de 2012, até os dias atuais.

Valor do Contrato utilizado até o momento: R\$ 2.807.326,55 (Dois milhões, oitocentos e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos).


Quantidade de cartões emitidos até o momento: 1.201 (um mil, duzentos e um).

Por ser verdade, este documento segue assinado.

Belém, 01 de outubro de 2020.

KÓS MIRANDA


ESTALEIRO RIO MAGUARI S.A

 **ESTALEIRO RIO MAGUARI S/A**
Paulo Érico Moraes Gueiros
Diretor

Estaleiro Rio Maguari S/A
CNPJ: 03.024.422/0001-95





CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.387.832/0001-91, estabelecida na Calçada das Margaridas, nº 163, sala 02, Centro Comercial, Bairro: Alphaville, CEP: 06453-038, Barueri/SP, prestou serviços ao **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo**, CNPJ Nº 27.055.235/0001-37, situada à Rua Izidro Benezath, 48 - Enseada do Suá, Vitória - ES, 29050-300, detém qualificação técnica para contratação de empresa especializada para prestação de fornecimento de cartão MAXX ALIMENTAÇÃO bandeira ELO (rede aberta), sob demanda, na forma de cartão com chip, com aproximação e senha pessoal.

Registramos, ainda, que o fornecimento foi realizado de forma satisfatória, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente.

Informações complementares:

Contrato nº: 011/2023

Período do Contrato: Início 01/03/2023 e está em vigor na presente data

Valor do Contrato (estimado): R\$ 2.729.363,28

Quantidade de Cartões (estimado): 165

Vitória (ES), 18 de março de 2024.

CAMILA FRANCISCA DE SOUZA
Assessor Administrativo e Financeiro

FLAVIA LEMOS REZENDE
Gerente Administrativo



CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Espírito Santo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.387.832/0001-91, Isento de Inscrição Estadual, com sede em Barueri/SP, sito à Calçada das Margaridas, 163, sala 02, Centro Comercial, Bairro Alphaville, Barueri-SP – CEP: 06453-038, celebrou com a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.059.613/0001-18, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, Bairro Parque Verde, Belém – PA, CEP: 66.820-000, presta a esta empresa, o serviço de meio de pagamento, através do **CARTÃO MAXX ALIMENTAÇÃO** tipo **Pré-pago**, PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR - PAT.

Os trabalhos são realizados conforme o disposto no CONTRATO, até a presente data, dentro dos padrões de qualidade, prazos contratados e especificações exigidas, tendo a **MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** demonstrado idoneidade técnica e administrativa na execução dos serviços atestados, nada havendo que desabone sua conduta até o presente momento.


Período do Contrato: 16 de novembro de 2020 até a presente data.

Valor de Carga Utilizado até a presente data: R\$ 3.030.960,52 (três milhões, trinta mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos).

Quantidade de cartões emitidos até a presente data: 489 (quatrocentos e oitenta e nove) unidades.

Por ser verdade, este documento segue assinado.

Belém (PA), 08 de fevereiro de 2022.



Solange de Fátima Freitas da Costa

Gestora Titular do Contrato

Portaria PRESI No. 155, de 09 de setembro de 2021



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ Nº 05.054.937/0001-63, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, s/nº, Bairro: Icoarací, cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representada por sua titular a Sra. **ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 1044939 e CPF Nº 281.114.352-15, Secretária de Estado de Educação, nomeada através do decreto governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.115, em 11 de fevereiro de 2020, **ATESTA** para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.387.832/0001-91, isento de Inscrição Estadual, com sede em Barueri/SP, sito à Calçada das Margaridas, 163, sala 02, Centro Comercial, Bairro Alphaville, Barueri-SP – CEP: 06453-038, celebrou com a **SEDUC**, a prestação dos serviços , tendo o objeto do presente Contrato a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, QUE POSSIBILITEM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO PARÁ”**, através de cartão alimentação e sistema eletrônico, por QRCODE, resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 018/2020-NLIC/SEDUC, possuindo os seguintes Contratos e Processos:

CONTRATO Nº	PROCESSO PAE Nº
103/2020 - SEDUC	2020/803009
016/2021 - SEDUC	2021/210465
028/2020 – SEDUC	2021/352562
043/2021 - SEDUC	2021/475646
058/2021 – SEDUC	2021/724086
1º T.A. – CONTRATO 028/2020 - SEDUC	2021/728879
1º T.A. – CONTRATO 043/2021 = SEDUC	2021/728775

Os trabalhos são realizados conforme o disposto nos CONTRATOS e seus ADITIVOS, estando dentro dos padrões de qualidade, prazos contratados e especificações exigidas, tendo a



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, demonstrado idoneidade técnica e administrativa na execução dos serviços atestados, nada havendo que desabone sua conduta até o presente momento.

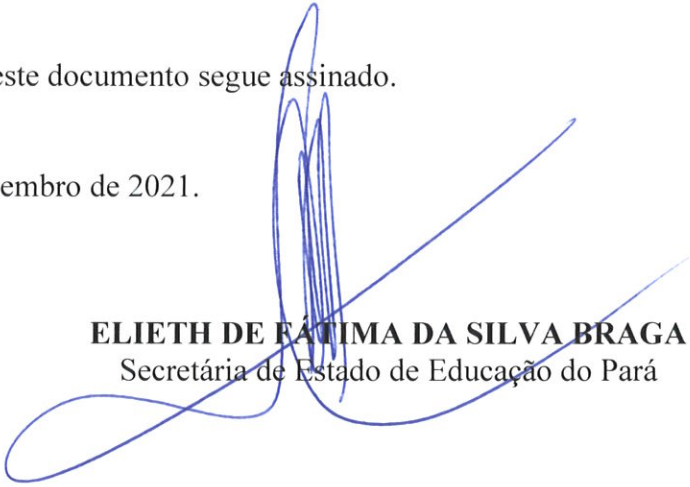
Período do Contrato: desde 25 de novembro de 2020, até a presente data.

Valor do Contrato utilizado até o momento: R\$ 90.815.539,17 (noventa milhões, oitocentos e quinze mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezessete centavos).

Quantidade de cartões emitidos até o momento: 329.258 (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e oito) unidades.

Por ser verdade, este documento segue assinado.

Belém, 19 de novembro de 2021.



ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Educação do Pará



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
NOTA TÉCNICA


MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS PÚBLICOS FIRMADOS COM A EMPRESA MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

A Comissão Especial de Fiscalização dos **Contratos Públicos de Nº 103/2020 -SEDUC**, por meio da Portaria Nº 226/2020 SALE/SEDUC, publicada na data de 04º de dezembro de 2020, **Contrato Público de Nº 016/2021-SEDUC**, nomeados por meio da Portaria Nº 025/2021 SALE/SEDUC, publicada na data de 1º de março de 2021, **Contrato Público Nº 028/2021-SEDUC**, nomeados através da Portaria Nº 038/2021 – SALE/SEDUC, publicada na data de 16 de abril de 2021 no Diário Oficial nº 34.554; **Contrato Público Nº 043/2021-SEDUC**, nomeados por meio da Portaria Nº 077/2021 – SALE/SEDUC, publicada na data de 08 de junho de 2021 no Diário Oficial nº 34.605, **Contrato Público Nº 058/2021-SEDUC**, nomeados por meio da Portaria Nº 094/2021 – SALE/SEDUC, publicada na data de 07 de julho de 2021 no Diário Oficial nº 34.630, composta pelas servidoras: como presidente da Comissão Especial de Fiscalização, Regina Celli Santos Alves, matrícula nº 5895810/1, CPF Nº 146.375.022-86, e também, como integrantes da Comissão Especial de Fiscalização as servidoras Hilda Cristina Melo Ribeiro, matrícula nº 57232453/1, CPF Nº 474.772.103-72 e Flavia Cristina de Andrade Paes de Lira, matrícula nº 5053196/3, CPF Nº 234.302.732-34, que resolvem:

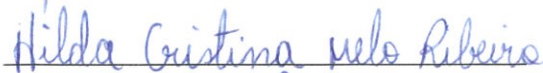
Manifestar-se de forma **FAVORÁVEL** sobre o atendimento da empresa **MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, CNPJ Nº 12.387.832/0001-91, que cumpriu de forma satisfatória os Contratos Públicos **Nº 103/2020-SEDUC, Nº 016/2021-SEDUC, Nº 028/2021-SEDUC, Nº 043/2021-SEDUC e Nº 058/2021-SEDUC**, firmados entre a empresa e a SEDUC, que teve como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Administração, Gerenciamento, Emissão, Distribuição e Fornecimento de Vale Alimentação, que possibilitou a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender aos alunos da Rede Estadual de Ensino, no período de suspensão das aulas, em decorrência de medidas de enfrentamento à pandemia do Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Estado do Pará.

A empresa **MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, atendeu as **regiões de integração**: Região do Araguaia, 20.195 vales, Região Baixo Amazonas 56.591 vales, Região Carajás 35.365 vales, Região Guamá 57.365 vales e Região Lago do Tucuruí 16.020 vales, Região Marajó 29.318 vales, Região Caeté 47.246 vales, com fornecimento de cartão merenda escolar garantindo segurança alimentar aos alunos da educação básica da rede estadual de ensino paraense, principalmente àqueles que se encontram em vulnerabilidade social totalizando um atendimento de 262.100 alunos matriculados em 418 escolas na rede estadual

Belém/PA, 04 de Outubro de 2021.



REGINA CELLI SANTOS ALVES- Presidente da Comissão de Fiscalização



HILDA CRISTINA MELO RIBEIRO – Integrante da Comissão de Fiscalização



FLÁVIA CRISTINA DE ANDRADE PAES DE LIRA - Integrante da Comissão de Fiscalização



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

**SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**

**COMPROVANTE DE REGISTRO DE EMPRESA FACILITADORA DE
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA**

Registro no PAT:	110307932
Data do Registro	01/12/2011
CNPJ:	12.387.832/0001-91
Razão Social:	MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Endereço:	Calçada das Margaridas, Nº 163, Sala 02
Bairro:	Condomínio Centro Comercial Alphaville
Município/UF:	Barueri/SP
Cep:	06.453-038
Telefone:	(91)984295718

Identificação do Serviço de Alimentação

Tipo de Serviço:	
	Refeição-Convênio
	Alimentação-Convênio

--

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.387.832/0001-91, isento de Inscrição Estadual, com sede em Barueri/SP, sito à Calçada das Margaridas, nº 163, sala 02, Centro Comercial, Bairro Alphaville, Barueri/SP, CEP 06453-038, celebrou com ESTALEIRO RIO MAGUARI S.A, inscrito no CNPJ/MF nº 03.024.422/0001-95, com sede na Estrada da Maracacuera, s/n, km 06 – Icoaraci – BELEM/PA, presta a essa empresa o serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação (cartão eletrônico-magnético) desde SETEMBRO/2013 e o (cartão eletrônico-magnético com chip de segurança, bandeirado ELO em PVC) desde MARÇO/2023, para concessão do auxílio vale alimentação e/ou vale refeição aos seus funcionários, na forma definida pela legislação do Ministério do Trabalho que regulamenta o Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT.

Os serviços estão sendo realizados, dentro dos padrões de qualidade, prazos e especificações exigidas, tendo a MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, demonstrado idoneidade técnica e administrativa dos serviços atestados, nada havendo que desabone sua conduta até o presente momento.

- Período do Contrato: 09/2013
- Média Mensal de Faturamento: R\$ 79.200,00
- Quantidade de Cartões Emitidos: 550

Por ser verdade, este documento segue assinado.

Belém, 27 de Junho de 2023.

FABIO RIBEIRO DE AZEVEDO
VASCONCELLOS:87647133772

Assinado de forma digital por FABIO RIBEIRO
DE AZEVEDO VASCONCELLOS:87647133772
Dados: 2023.06.27 12:31:25 -03'00'

ESTALEIRO RIO MAGUARI SA



ISO 14001-2015 ISO 9001-2015



ESTALEIRO RIO MAGUARI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.387.832/0001-91, Isento de Inscrição Estadual, com sede em Barueri/SP, sito à Calçada das Margaridas, 163, sala 02, Centro Comercial, Bairro Alphaville, Barueri-SP – CEP: 06453-038, celebrou com o **ESTALEIRO RIO MAGUARI S.A.**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.024.422/0001-95, com sede na Estrada da Maracacuera, Km 06, s/nº, Belém – PA, CEP: 66.815-140, presta a este indicado, serviço de **CARTÃO ALIMENTAÇÃO com chip tipo Pós-pago**, PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR – PAT.

Os trabalhos são realizados conforme o disposto no CONTRATO, dentro dos padrões de qualidade, prazos contratados e especificações exigidas, tendo a **MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, demonstrado idoneidade técnica e administrativa na execução dos serviços atestados, nada havendo que desabone sua conduta até o presente momento, dando todo suporte necessário para o bom andamento e plena satisfação do contrato.

Período do Contrato: desde 13 de setembro de 2012, até os dias atuais.

Valor do Contrato utilizado até o momento: R\$ 2.807.326,55 (Dois milhões, oitocentos e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos).


Quantidade de cartões emitidos até o momento: 1.201 (um mil, duzentos e um).

Por ser verdade, este documento segue assinado.

Belém, 01 de outubro de 2020.

KÓS MIRANDA


ESTALEIRO RIO MAGUARI S.A

 **ESTALEIRO RIO MAGUARI S/A**
Paulo Érico Moraes Gueiros
Diretor

Estaleiro Rio Maguari S/A
CNPJ: 03.024.422/0001-95





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.387.832/0001-91 DUNS®: 90*****02
Razão Social: MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.
Nome Fantasia: MAXXCARD
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: ISENTA
Inscrição Municipal: 4.71795-1

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 09/07/2026
Código de Controle: 26010692345-33

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/08/2026
Código de Controle: 986O.4046.2562.6529013-I



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.387.832/0001-91 DUNS®: 90*****02
Razão Social: MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.
Nome Fantasia: MAXXCARD
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	N ^a Registro	Data de Validade
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST	110307932	-



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.387.832/0001-91 DUNS®: 90*****02
Razão Social: MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.
Nome Fantasia: MAXXCARD
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2024

Exercício Financeiro:

Período: 01/2024 a 12/2024 Validade: 06/2026

Dados do Balanço Anual - 12/2023

Exercício Financeiro:

Período: 01/2023 a 12/2023 Validade: 06/2025

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 24/07/2024
Código de Controle: 0075762234



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.387.832/0001-91 DUNS®: 90*****02
Razão Social: MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.
Nome Fantasia: MAXXCARD
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.387.832/0001-91 DUNS®: 90*****02
Razão Social: MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.
Nome Fantasia: MAXXCARD
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **12.387.832/0001-91**

Razão Social: **MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.**

Atividade Econômica Principal:

8299-7/02 - EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES

Endereço:

**CALCADA DAS MARGARIDAS, 163 - SALA 02 - CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL
ALPHAVILLE - 06.453-038 - Barueri / São Paulo**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.387.832/0001-91 DUNS®: 90*****02
Razão Social: MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.
Nome Fantasia: MAXXCARD
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/05/2027
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/08/2026	Automática
FGTS	Validade:	25/06/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/08/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/07/2026
Receita Municipal	Validade:	19/08/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 09/06/2026 19:14

CPF: 776.XXX.XXX-68 Nome: RENATO GOMES DE OLIVEIRA

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.387.832/0001-91 DUNS®: 90*****02
Razão Social: MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.
Nome Fantasia: MAXXCARD
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/05/2027

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 7.010.514,00 Data de Abertura da Empresa: 26/07/2010
CNAE Primário: 8299-7/02 - EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES

CNAE Secundário 1: 6619-3/02 - CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
CNAE Secundário 2: 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,
CNAE Secundário 3: 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE
CNAE Secundário 4: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
CNAE Secundário 5: 8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS
CNAE Secundário 6: 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS

Dados para Contato

CEP: 06.453-038
Endereço: CALCADA DAS MARGARIDAS, 163 - SALA 02 - CONDOMINIO CENTRO
Município / UF: Barueri / São Paulo
Telefone: (91) 84128443
E-mail: administrativo@maxxcard.com.br

Dados do Responsável Legal

CPF: 776.626.792-68
Nome: RENATO GOMES DE OLIVEIRA

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 776.626.792-68
Nome: RENATO GOMES DE OLIVEIRA
E-mail: administrativo@maxxicard.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 776.626.872-87 Participação Societária: 50,00%
Nome: RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA
Número do Documento: 4427970 Órgão Expedidor: POLICIA CIVIL
Data de Expedição: 11/08/1995
Estado Civil: Divorciado(a)
E-mail: administrativo@maxxcard.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 776.626.792-68 Participação Societária: 50,00%
Nome: RENATO GOMES DE OLIVEIRA
Número do Documento: 4427914 Órgão Expedidor: SEGUP
Data de Expedição: 11/08/1995
Estado Civil: Solteiro(a)
E-mail: administrativo@maxxcard.com.br

Linhas Fornecimento

Serviços

3700 - Refeição Sistema Convênio (Tíquete)

14109 - Administração de Tíquete (Ticket) / Vale Alimentação (Car-tão Eletrônico) - Sistema Convênio

19208 - Administração / Distribuição - Cartão Magnético



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.387.832/0001-91 DUNS®: 90*****02
Razão Social: MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.
Nome Fantasia: MAXXCARD
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/05/2027

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 09/08/2026
Código de Controle: F56155734CF58F66

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 25/06/2026
Código de Controle: 2026052707411662110867

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/08/2026
Código de Controle: 96062772026

**MANIFESTAÇÃO FORMAL DE INTERESSE EM PARTICIPAR DE CREDENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – PRODEPA**

A empresa **MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** com sede nas Calçada das Margaridas, nº 163, sala 02, Centro Comercial, Bairro: Alphaville, CEP: 06453-038, Barueri/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.387.832/0001-91, neste ato representada por Renato Gomes de Oliveira, abaixo assinado, vem **MANIFESTAR FORMALMENTE** seu interesse em participar do Edital de Credenciamento para Fornecimento de Vale Alimentação a ser realizado pela PRODEPA.

1. Concordamos em nos submeter a todas as disposições constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2026, assim como todos os seus anexos, e às normas constitucionais e legais que regem a matéria. Acompanham a presente solicitação:

I - 15.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) 13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL;
- b) 14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA;
- c) CERTIDÃO ESPECIFICA - MAXXCARD MATRIZ;
- d) CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUICAO;
- e) Emissão - Certidao Simplificada;
- f) MAXXCARD - ALTERAÇÃO - 14-07-2025.

II - 15.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) 02-07-2026- Certidão Negativa de Distribuição - TJDFT;
- b) 02-07-2026- Certidão Simplificada;
- c) 10.07.2026 Certidão Negativa de Débitos Inscritos;
- d) 12.07.2026 Certidão Estadual de Distribuições Civeis;
- e) 17-08-2026 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- f) 18-08-2026 - Certidão Negativa de Débitos Profissional -CRC-PA;
- g) 19.07.2026 - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos - RFB;
- h) 19-08-2026 Ficha Cadastral;
- i) 28.01.2030 - Certificado de Licenciamento Integrado - JUCESP;
- j) 31.08.2026 - Certidão de Registro e Regularidade - CRN-3;
- k) A) CNPJ MATRIZ;
- l) B) 19.07.2026 - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos - RFB;
- m) C) 25-06-2026 - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- n) CERTIDÃO ESPECIFICA - MAXXCARD MATRIZ;
- o) D) 17-08-2026 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- p) E) 09.07.2026 - Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos - SEFAZ SP;
- q) F) 30-06-2026 - Certidão Negativa Municipal de Barueri;
- r) Ficha cadastral completa - MAXX.

III - 15.1.3. Qualificação Econômico-financeira

- a) CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA;
- b) MAXXCARD - BALANÇO 2025 - 16-06-2026.

IV - 15.1.4. Qualificação Técnica

- a) ATESTADO - SUDECAP _assinado (elo) (1);
- b) ATESTADO ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO ESTALEIRO RIO MAGUARI;
- c) ATESTADO DE CAP. TÉCN. ESTALEIRO RIO MAGUARI 2;
- d) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - CREA ES (1);
- e) Atestado de Capacidade Técnica - Prodepa;
- f) ATESTADO SEDUC 1;
- g) ATESTADO SEDUC;
- h) Comprovante PAT;
- i) ESTALEIRO-ATESTADO CAPAC TECNICA (elo).

V - SICAF

- a) consultarCRC_12387832000191_2026-06-09;
- b) consultarOcorrenciasFornecedor_12387832000191_2026-06-09;
- c) consultarOcorrenciasImpeditivas_12387832000191_2026-06-09;
- d) consultarSituacaoFornecedor_12387832000191_2026-06-09;
- e) nivel1Credenciamento_12387832000191_2026-06-09;
- f) nivel3RegFiscalFederal_12387832000191_2026-06-09;
- g) nivel4RegFiscalEstadualMunicipal_12387832000191_2026-06-09;
- h) nivel5QualificacaoTecnica_12387832000191_2026-06-09;
- i) nivel6QualificacaoEconomicaFinanceira_12387832000191_2026-06-09.

VI - 15.1.5. Outros Documentos

VII - anexo I

VIII - anexo III


IX - anexo IV

X - anexo V

XI - anexo VI

XII - anexo VII

Barueri/SP, 19 de junho de 2026.


MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ nº 12.387.832/0001-91
Renato Gomes de Oliveira
CPF nº 776.626.792-68
Sócio Administrador

MaxxCard ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - MATRIZ - CNPJ nº 12.387.832/0001-91. **Endereço Matriz:** Calçada das Margaridas, 163, Sala 02, Centro Comercial, Bairro Alphaville, Barueri/SP CEP: 06453-038

MaxxCard ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - FILIAL - CNPJ nº 12.387.832/0002-72. **Endereço Filial:** Travessa Doutor Moraes, 565, salas 206 e 207, Ed. Dr. Moraes Center, Bairro Batista Campos, Belém/PA CEP: 66035-080
Tel.:(91)3221-4919 e-mail: licitacoes@maxxcard.com.br

**REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – PRODEPA**

A empresa **MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** com sede nas Calçada das Margaridas, nº 163, sala 02, Centro Comercial, Bairro: Alphaville, CEP: 06453-038, Barueri/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.387.832/0001-91, neste ato representada por Renato Gomes de Oliveira, abaixo assinado, **vem solicitar o credenciamento**, por meio do presente TERMO, de acordo com o Edital de Credenciamento Nº 01/2026 de 16/03/2026, divulgado pela PRODEPA, estando ciente da necessidade de apresentar toda documentação devidamente assinada e rubricada, exigida no edital e seus anexos.

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome da empresa: MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

CNPJ: 12.387.832/0001-91

Endereço: Calçada das Margaridas, nº 163, sala 02, Centro Comercial, Alphaville, CEP: 06453-038, Barueri/SP.

Telefone: (91) 98413-0351

E-mail: licitacoes@maxxcard.com.br

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Itaú

Agência: 7162

Conta Corrente: 14722-2

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: RENATO GOMES DE OLIVEIRA

RG: 4427914 PC/PA

CPF: 776.626.792-68


Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

E-mail: administrativo@maxxcard.com.br

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que:

- Apresentamos os documentos que compõem o Edital de Credenciamento 001/2026 e informamos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento;
- ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Declaramos que as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras, bem como que concordo(amos) com os termos do Edital e seus Anexos

Barueri/SP, 19 de junho de 2026.


MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ Nº 12.387.832/0001-91
Renato Gomes de Oliveira
CPF nº 776.626.792-68
Sócio Administrador


**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AO ARTIGO 38 DA LEI N. 13.303/2016
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – PRODEPA**

À Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA. Rodovia Augusto Montenegro KM10, S/N, Sede da PRODEPA
Tenoné, Belém/PA, CEP 66.820-000

Ref: Edital de Credenciamento nº 01/2026

A empresa **MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** com sede nas Calçada das Margaridas, nº 163, sala 02, Centro Comercial, Bairro: Alphaville, CEP: 06453-038, Barueri/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.387.832/0001-91, neste ato representada por Renato Gomes de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 4427914 PC/PA e do CPF nº 776.626.792-68, DECLARA, para os devidos fins legais, que a empresa não incorre em nenhum dos impedimentos para participar de licitações e ser contratada, prescritos no artigo 38 da Lei nº 13.303/2016.

Barueri/SP, 19 de junho de 2026.


MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ Nº 12.387.832/0001-91
Renato Gomes de Oliveira
CPF nº 776.626.792-68
Sócio Administrador

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE SUSTENTABILIDADE
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – PRODEPA**

À Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA. Rodovia Augusto Montenegro KM10, S/N, Sede da PRODEPA
Tenoné, Belém/PA, CEP 66.820-000


Ref: Edital de Credenciamento nº 01/2026

A empresa **MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** com sede nas Calçada das Margaridas, nº 163, sala 02, Centro Comercial, Bairro: Alphaville, CEP: 06453-038, Barueri/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.387.832/0001-91, neste ato representada por Renato Gomes de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 4427914 PC/PA e do CPF nº 776.626.792-68, DECLARA, para os devidos fins legais, que:

- a) Não permite a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal, bem como implementa esforços junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam no mesmo sentido;
- b) Não emprega menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos para qualquer trabalho, com exceção a categoria de Menor Aprendiz.
- c) Não permite a prática ou a manutenção de discriminação limitativa ao acesso na relação de emprego, ou negativa com relação a sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico, bem como a implementa esforços nesse sentido aos seus respectivos fornecedores.
- d) Respeita o direito de formar ou associar-se a sindicatos, bem como negociar coletivamente, assegurando que não haja represálias.
- e) Buscará a incorporação em sua gestão dos Princípios do Pacto Global, disponível em <https://www.pactoglobal.org.br/artigo/56/Os-10-principios>, bem como alinhamento com as diretrizes da Política de Responsabilidade Socioambiental da PRODEPA.

- f) Protege e preserva o meio ambiente, bem como busca prevenir e erradicar práticas que lhe sejam danosas, exercendo suas atividades em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos às áreas de meio ambiente, emanadas das esferas federal, estaduais e municipais e implementando ainda esforços nesse sentido junto aos respectivos fornecedores;
- g) Desenvolve suas atividades respeitando a legislação ambiental, fiscal, trabalhista, dos direitos humanos, abstendo-se de impor aos colaboradores condições ultrajantes, sub-humanas ou degradantes de trabalho. Para o disposto desse artigo define-se:
- I) “Condições ultrajantes”: condições que expõe o indivíduo de forma ofensiva, insultante, imoral ou que fere ou afronta os princípios ou interesses normais, de bom senso, do indivíduo.
 - II) “Condições sub-humanas”: tudo que está abaixo da condição humana como condição de degradação, condição de degradação abaixo dos limites do que pode ser considerado humano, situação abaixo da linha da pobreza.
 - III) “Condições degradantes de trabalho”: condições que expõe o indivíduo à humilhação, degradação, privação de graus, títulos, dignidades, desonra, negação de direitos inerentes à cidadania ou que o condicione à situação de semelhante à escravidão.

Barueri/SP, 19 de junho de 2026.


MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ nº 12.387.832/0001-91
Renato Gomes de Oliveira
CPF nº 776.626.792-68
Sócio Administrador

**TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, ZELO E RESPONSABILIDADE SOBRE OS BENS DE
INFORMAÇÃO DA PRODEPA
CRENCIAMENTO Nº 001/2026 – PRODEPA**

Pelo presente termo de confidencialidade, zelo e responsabilidade, considerando que os bens de informação a mim disponibilizados por força de contrato celebrado com a PRODEPA são de propriedade deste e devem ser utilizados com o único e exclusivo objetivo de permitir a adequada prestação dos serviços contratados e, ciente dos cuidados necessários à preservação e proteção de todos os bens de informação da Instituição, inclusive em relação ao dever de sigilo, comprometo-me a:


- I – Seguir as diretrizes da política de segurança, continuidade e proteção dos bens de informação da PRODEPA, sob pena de responsabilização penal ou civil cabíveis;
- II – Seguir os Manuais de Normas e Procedimentos da área de Gestão de Riscos Operacionais, Manual de Boas Práticas de Segurança da Informação;
- III - Utilizar os bens de informação disponibilizados por força de contrato celebrado com a PRODEPA exclusivamente para fins da adequada prestação dos serviços contratados, estritamente em observância aos interesses da PRODEPA;
- IV - Respeitar a propriedade da PRODEPA ou de terceiros, sobre os bens de informação disponibilizados, zelando pela integridade dos mesmos, não os corrompendo ou os divulgando a pessoas não autorizadas;
- V – Manter, a qualquer tempo e sob as penas da Lei, total e absoluto sigilo sobre os bens de informação da PRODEPA, utilizando-os exclusivamente para os fins de interesse deste, estritamente no desempenho das atividades inerentes a prestação dos serviços contratados, não os revelando ou divulgando a terceiros, em hipótese alguma, sem o prévio e expresso consentimento da PRODEPA;
- VI – Instalar e utilizar nos ambientes computacionais disponibilizados pela PRODEPA somente softwares desenvolvidos ou adquiridos pela PRODEPA;
- VII – Permitir à PRODEPA a fiscalização, a qualquer tempo, de todos os dados manejados através dos meios fornecidos pela PRODEPA em razão da prestação de serviços contratados, pelo que autorizo a PRODEPA a monitorar todos os dados manejados nos meios de propriedade do

CONTRATANTE, não configurando o referido monitoramento qualquer quebra de sigilo ou invasão de privacidade;

VIII - Não utilizar o ambiente de internet disponibilizado pela PRODEPA para uso pessoal, ilícito, ilegal, imoral ou para quaisquer outros fins senão os de estrita prestação dos serviços contratados.

Declaro, ainda, para os devidos fins de direito, que me responsabilizo e obrigo a fazer com que quaisquer de meus agentes, empregados, consultores e demais colaboradores que vierem a ter acesso a quaisquer dados e informações confidenciais cumpram as obrigações constantes deste Termo.

Barueri/SP, 19 de junho de 2026.


MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ Nº 12.387.832/0001-91
Renato Gomes de Oliveira
CPF nº 776.626.792-68
Sócio Administrador

PROPOSTA COMERCIAL

À Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA. Rodovia Augusto Montenegro KM10, S/N, Sede da PRODEPA,

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome da empresa: MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

CNPJ: 12.387.832/0001-91

Endereço: Calçada das Margaridas, nº 163, sala 02, Centro Comercial, Alphaville, CEP: 06453-038, Barueri/SP.

Telefone: (91) 98413-0351

E-mail: licitacoes@maxxcard.com.br

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Itaú

Agência: 7162

Conta Corrente: 14722-2

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: RENATO GOMES DE OLIVEIRA

RG: 4427914 PC/PA

CPF: 776.626.792-68

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

E-mail: administrativo@maxxcard.com.br

OBJETO

Prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento e Fornecimento de Vale Alimentação para os empregados da PRODEPA, através de crédito em cartão eletrônico personalizado com chip de segurança e senha individual, fornecimento de aplicativo para smartphone IOS e/ou Android que permita o pagamento das compras via QR Code, consulta do saldo disponível, consulta da rede

credenciada e bloqueio/desbloqueio do cartão, com abrangência em todo o território nacional, para a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados

PROPOSTA

Quantitativo estimado de beneficiários	350
Quantitativo de créditos por beneficiário por ano	14
Quantitativo anual estimado de créditos	4.900
Créditos de vales eventuais (item 3.4.2 do TR)	R\$ 10.976,50 / MÊS
1 – 350 empregados x 14 créditos x R\$ 2.800,20	R\$ 13.720.980,00 (A)
2 – R\$ 10.976,50 créditos eventuais x 12 meses	R\$ 131.718,00 (B)
(A) + (B)	R\$ 13.852.698,00
Taxa de Administração	0,00%

QTD DE EMPREGADOS E VALES EXTRAS (A)	VALOR DE FACE (B)	VALOR MENSAL CREDITADO (C = A x B)	Nº DE RECARGAS POR ANO (D)	VALOR ANUAL ESTIMADO
350 EMPREGADOS	R\$ 2.800,20	R\$ 980.070,00	14	R\$ 13.720.980,00
VALES EVENTUAIS	---	R\$ 10.976,50	12	R\$ 131.718,00

Taxa de administração: 0.00% (zero por cento).

Valor global da contratação: R\$ 13.852.698,00 (treze milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais)

Produto ofertado: Cartão Maxxcard ELO.

TECNOLOGIA DO CARTÃO

O Cartão Maxxcard ELO oferece o benefício através de um cartão bandeirado, na modalidade “arranjo aberto”, sendo possível a utilização em qualquer estabelecimento credenciado com a bandeira ELO.

Sua utilização é possível a partir de terminais compatíveis com leitura por proximidade (contactless), leitura por CHIP (inserção do cartão na máquina) ou por leitura na trilha magnética (passando o cartão na máquina).

O cartão Maxxcard ELO permite pagamento online em sites e em aplicativos de delivery.

DEMAIS INFORMAÇÕES

MaxxCard ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - MATRIZ - CNPJ nº 12.387.832/0001-91. Endereço Matriz: Calçada das Margaridas, 163, Sala 02, Centro Comercial, Bairro Alphaville, Barueri/SP CEP: 06453-038

MaxxCard ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - FILIAL - CNPJ nº 12.387.832/0002-72. Endereço Filial: Travessa Doutor Moraes, 565, salas 206 e 207, Ed. Dr. Moraes Center, Bairro Batista Campos, Belém/PA CEP: 66035-080

Tel.:(91)3221-4919 e-mail: licitacoes@maxxcard.com.br

Apresentamos nessa proposta comercial para o objeto do presente Pregão.

O prazo de validade da nossa proposta é de 60 (noventa) dias, contados da data da entrega da proposta.

Uma vez que as bandeiras de cartões (Elo, Visa, MasterCard, e outras) são amplamente aceitas pelos estabelecimentos de gêneros alimentícios (mercados, supermercados, hipermercados, entre outros), se tratando de empresa licitante que ofereça cartão bandeirado Elo, e que o cartão é aceito em todos os estabelecimentos de gêneros alimentícios que aceitem a respectiva bandeira, a empresa informa o uso de cartão bandeirado **ELO**. Sendo assim possui rede credenciada em todas as localidades. Salientamos ainda que a faculdade de apresentação de rede credenciada para empresas de **ARRANJO ABERTO, uma vez que, a aceitação atende todas as cidades, vilas e distritos do Brasil, é composta por mais de 4 milhões de estabelecimentos.**

Declaramos expressamente, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades para serviços contratados.




MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ nº 12.387.832/0001-91
Renato Gomes de Oliveira
CPF nº 776.626.792-68
Sócio Administrador

DECLARAÇÕES UNIFICADAS
CRENCIAMENTO Nº 001/2026 – PRODEPA

A empresa **MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** com sede nas Calçada das Margaridas, nº 163, sala 02, Centro Comercial, Bairro: Alphaville, CEP: 06453-038, Barueri/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.387.832/0001-91, neste ato representada por Renato Gomes de Oliveira, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Está ciente e concorda integralmente com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cumprindo plenamente os requisitos de habilitação exigidos, tendo recebido todas as informações necessárias para a elaboração de sua proposta e execução do objeto, não podendo alegar desconhecimento das condições e obrigações decorrentes do credenciamento;
2. Não existem fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação ou participação no presente certame, comprometendo-se a comunicar imediatamente qualquer ocorrência que venha a alterar essa condição;
3. Seu Dirigente, Diretor, Sócio, Controlador, Responsável Técnico ou Subcontrolador não é servidor da PRODEPA, bem como não possui vínculo familiar ou grau de parentesco, até o terceiro grau, com servidores da referida entidade;
4. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na Lei nº 9.854/1999;
5. Emprega pessoas com deficiência e/ou reabilitados da Previdência Social, observando a legislação aplicável e os percentuais legalmente exigidos, quando cabíveis;
6. Enquadra-se na condição de **Empresa de Pequeno Porte – EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, atendendo aos requisitos legais para usufruir dos benefícios nela previstos.

Barueri/SP, 09 de junho de 2026.


MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ nº 12.387.832/0001-91
Renato Gomes de Oliveira
CPF nº 776.626.792-68
Sócio Administrador

DECLARAÇÕES UNIFICADAS
CRENCIAMENTO Nº 001/2026 – PRODEPA

A empresa **MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** com sede nas Calçada das Margaridas, nº 163, sala 02, Centro Comercial, Bairro: Alphaville, CEP: 06453-038, Barueri/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.387.832/0001-91, neste ato representada por Renato Gomes de Oliveira, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Está ciente e concorda integralmente com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cumprindo plenamente os requisitos de habilitação exigidos, tendo recebido todas as informações necessárias para a elaboração de sua proposta e execução do objeto, não podendo alegar desconhecimento das condições e obrigações decorrentes do credenciamento;
2. Não existem fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação ou participação no presente certame, comprometendo-se a comunicar imediatamente qualquer ocorrência que venha a alterar essa condição;
3. Seu Dirigente, Diretor, Sócio, Controlador, Responsável Técnico ou Subcontrolador não é servidor da PRODEPA, bem como não possui vínculo familiar ou grau de parentesco, até o terceiro grau, com servidores da referida entidade;
4. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na Lei nº 9.854/1999;
5. Emprega pessoas com deficiência e/ou reabilitados da Previdência Social, observando a legislação aplicável e os percentuais legalmente exigidos, quando cabíveis;
6. Enquadra-se na condição de **Empresa de Pequeno Porte – EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, atendendo aos requisitos legais para usufruir dos benefícios nela previstos.

Barueri/SP, 09 de junho de 2026.



MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ Nº 12.387.832/0001-91
Renato Gomes de Oliveira
CPF nº 776.626.792-68
Sócio Administrador